Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 40 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de julho de 2008 (terça-feira), às 17h30, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial, situado no sítio Santa Maria, Bairro Marmeleiro, a pedido do Sr. Herculano Carlos de Almeida Pires.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 22 de julho de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro**, "Audiência Pública da Saúde",** quando serão apresentadas as contas do período: abril a junho de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 30 de junho de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia,

Considerando que a Serra do Itapetinga e a Pedra Grande são marcos históricos e geográficos da região, com valor inestimável para os atibaienses e turistas que freqüentam o Município, e fazem parte do brasão da cidade;

Considerando que, dada a preocupação com o abastecimento de água do Município, o primeiro reconhecimento da importância da preservação da área ocorreu em 30 de julho de 1953, com a Lei Municipal n° 254, que declarou de utilidade pública os mananciais existentes na Serra do Itapetinga;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.726, de 3 de novembro de 1980, declarou parte da Serra do Itapetinga, em uma extensão de 18 km² (dezoito quilômetros quadrados), como área de preservação ecológica;

Considerando que o reconhecimento em nível estadual se deu com o tombamento da Serra pela Resolução CONDEPHAT n° 14, de 6 de julho de 1983, que fixou diretrizes para a preservação do bem tombado, incluindo a proteção integral do conjunto da Pedra Grande;

Considerando que a Lei Municipal n° 2.293, de 8 de setembro de 1988, criou o Parque Florestal do Itapetinga, na localidade denominada Fazenda Grota Funda, visando à "proteção integral e permanente da flora, fauna e demais recursos naturais, assim como da beleza cênica de sua paisagem" (Art. 3º, Inciso I);

Considerando que a Lei Municipal n° 2.295, de 9 de setembro de 1988, reconheceu o risco de ocupação predatória da área de propriedade privada inserida no Parque Florestal do Itapetinga, disciplinou o uso do solo nessa área, proibindo o parcelamento em lotes menores que 10.000 m² e permitindo a sua destinação apenas para chácaras e sítios de lazer de uso individual ou familiar;

Considerando que o Decreto nº 5.379, de 19 de outubro de 2007, declarou de utilidade pública, para fins ambientais, ecológicos e turísticos, toda a área do entorno do maciço da Pedra Grande, localizada na Serra do Itapetinga, como consolidação de todas as gestões levadas a efeito para preservar a Pedra Grande; e, por fim,

Considerando os compromissos assumidos pelo Município de Atibaia junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, expressos no Termo de Ajustamento firmado em 19 de outubro de 2007, incluindo a elaboração de projeto de lei dispondo sobre o acesso à Pedra Grande,

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 23 de julho de 2008 (quarta-feira), às 19h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", à Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Centro, **sobre a instituição de Unidade de Conservação de Proteção Integral - Monumento Natural Serra do Itapetinga**, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 28.666/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2007
Objeto: Registro de preços de aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até

Poder Executivo

12/03/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde

Ata de Registro de Preços nº 73/08
Empresa: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 01
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO: Hidrocolóide, com alginato de cálcio, camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + CMC sódica, tamanho 10 x 10 cm cx.c/ 10 unid.
MARCA: Convatec
VALOR UNIT.: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00

LOTE: 10
UN: TB
CONSUMO MENSAL: 30
CONSUMO ANUAL: 360
ESPECIFICAÇÃO: Hidrogel, bisnaga, gel transparente, incolor, amorfo, constituído por água + CMC + Propilenoglicol + cálcio bisnaga com 15 g.
MARCA: Convatec
VALOR UNIT.: R$ 22,13
VALOR TOTAL: R$ 7.966,80

Ata de Registro de Preços nº 74/08
Empresa: **HOSP MED CIRURGICA LTDA.**

LOTE: 02
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO: Hidrocolóide, sem alginato de cálcio, camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + CMC sódica, tamanho 10 x 10 cm cx.c/ 10 unid.
MARCA: Convatec - Duoderm CGF
VALOR UNIT.: R$ 150,00
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00

LOTE: 12
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO: Carvão Absorvente, cobertura de contato de baixa aderência, envolto por camada de tecido não tecido com alginato + hidrofibra + CMC, sem Prata. Tamanho 10 x 10 cm, caixa com 10 unidades.
MARCA: Convatec - Carboflex
VALOR UNIT.: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00

Ata de Registro de Preços nº 75/08
Empresa: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.
LOTE: 04
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO: Hidropolímero, almofada de espuma composta de camadas sobrepostas de não tecido e hidropolímero e revestida por poliuretano, tamanho 10 x 10 cm cx. C/ 10 unidades.
MARCA: Johnson & Johnson
VALOR UNIT.: R$ 239,48
VALOR TOTAL: R$ 43.106,40

LOTE: 11
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO: Carvão Ativado, cobertura de contato de pouca adêrencia envolto por camada de tecido não tecido impregnada por carvão ativado e Prata (AG+). Tamanho 10,5 x 10,5 cm. Caixa com 10 unidades.
MARCA: Johnson & Johnson
VALOR UNIT.: R$ 256,30
VALOR TOTAL: R$ 46.134,00

LOTE: 15
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL: 120
ESPECIFICAÇÃO: Filme semi-permeável, filme de poliuretano transparente, elástico, semi-permeável, aderente às superfícies secas. Tamanho 10,2 x 12,7 cm, caixa com 50 unidades.
MARCA: Johnson & Johnson
VALOR UNIT.: R$ 256,00
VALOR TOTAL: R$ 30.720,00

Ata de Registro de Preços nº 76/08
Empresa: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
LOTE: 05
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO:Curativo com alginato, fibras de não tecido derivadas de algas, composto por ácidos gulurônico e manurônico comions de Cálcio e Sódio, incorporados em suas fibras. Tamanho 10 x 10 cm caixa c/ 10 unidades.
MARCA: Curatec / Farmaqui
VALOR UNIT.: R$ 189,00
VALOR TOTAL: R$ 34.020,00

LOTE: 09
UN: TB
CONSUMO MENSAL: 30
CONSUMO ANUAL: 360
ESPECIFICAÇÃO:Hidrogel, bisnaga, gel transparente, incolor, amorfo, constituído por água + CMC + Propilenoglicol + cálcio bisnaga com 25 g.
MARCA: Curatec / Farmaqui
VALOR UNIT.: R$ 25,30
VALOR TOTAL: R$ 9.108,00

LOTE: 13
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO ANUAL: 60
ESPECIFICAÇÃO:Cobertura não aderente, tela acetato de celulose impregnada de emulsão de petrolatum, solúvel em água, naõ aderente e transparente. Tamanho 7,6 x 20,3 cm. Caixa com 108 unidades.
MARCA: Curatec / Farmaqui
VALOR UNIT.: R$ 248,40
VALOR TOTAL: R$ 14.904,00

LOTE: 16
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 30
CONSUMO ANUAL: 360
ESPECIFICAÇÃO: Bota de UMA, gaze elástica contendo óxido de Zinco e substânicas emolientes. Auxiliar do retorno venoso e previne contra edema. Tamanho 10,2 x 9,14 cm.
MARCA: Curatec / Farmaqui
VALOR UNIT.: R$ 25,00
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00

LOTE: 19
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL: 1.200
ESPECIFICAÇÃO:Ácidos Graxos Essenciais, óleo dermoprotetor à base de AGE, com vitaminas A e E + Lecitina de soja + TCM. Frasco 200 ml.
MARCA: Sommacare Plus / LM Farma
VALOR UNIT.: R$ 8,00
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00

LOTE: 82
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL: 1.200
ESPECIFICAÇÃO:Esterelizante Químico a base de glutaraldeído 2% 1000 ml.
MARCA: LM Glut 28 / LM Farma
VALOR UNIT.: R$ 2,40
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00

Ata de Registro de Preços nº 77/08
Empresa:**MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP.**
LOTE: 06
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO:Curativo com alginato, fibras 100% compostas de CMC sódica + carbono 12. Tamanho 5 x 5 cm caixa c/ 10 unidades.
MARCA: Askina Sorb / BBraun
VALOR UNIT.: R$ 106,00
VALOR TOTAL: R$ 19.080,00

LOTE: 07
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL: 180
ESPECIFICAÇÃO:Curativo com alginato,

Poder Executivo

fibras 100% compostas de CMC sódica + carbono 12. Tamanho 10 x 10 cm caixa c/ 10 unidades.
MARCA: Askina Sorb / BBrAskina Sorb / BBraunaun
VALOR UNIT.: R$ 278,00
VALOR TOTAL: R$ 50.040,00

LOTE: 14
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL: 120
ESPECIFICAÇÃO:Cobertura não aderente, tela de rayon impregnado por AGE + Lecitina de soja + Vitamina E, transparente. Tamanho 7,5 x 15 cm, caixa com 10 unidades.
MARCA: Curatec / LM Farma
VALOR UNIT.:R$ 58,00
VALOR TOTAL: R$ 6.960,00

Ata de Registro de Preços nº 78/08
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 17
UN: TB
CONSUMO MENSAL: 50
CONSUMO ANUAL: 600
ESPECIFICAÇÃO:Sulfadiazina prata 1% micronizada creme bisnaga 50 g.
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UNIT.:R$ 1,64
VALOR TOTAL: R$ 984,00
LOTE: 18
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL: 240
ESPECIFICAÇÃO:Curativo tipo band-aid cx. Com 35 unidades.
MARCA: Nature's
VALOR UNIT.:R$ 1,90
VALOR TOTAL: R$ 456,00

LOTE: 21
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO ANUAL:2.400
ESPECIFICAÇÃO:Equipo micro gotas descartável tipo II com respiro – torneirinha 3 vias.
MARCA: Embramed
VALOR UNIT.:R$ 2,95
VALOR TOTAL: R$ 7.080,00

LOTE: 62
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 30
CONSUMO ANUAL:360
ESPECIFICAÇÃO:Torneirinha 3 vias.
MARCA: Embramed
VALOR UNIT.:R$ 0,378
VALOR TOTAL: R$ 136,08

LOTE: 72
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 80
CONSUMO ANUAL:360960
ESPECIFICAÇÃO:Tubo p/ coleta de sangue a vácuo 8,5 ml para sorologia c/ tampa amarela – com gel – com rosca ou de borracha cx. C/ 100 unid. - tubo tam. 16 x 100 mm.
MARCA: BD Vacutainer
VALOR UNIT.:R$ 46,00
VALOR TOTAL: R$ 44.160,00

LOTE: 77
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO ANUAL:60
ESPECIFICAÇÃO:Benzina Retificada frasco 1.000 ml..
MARCA: Chemco
VALOR UNIT.:R$ 7,03
VALOR TOTAL: R$ 421,80

LOTE: 80
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 25
CONSUMO ANUAL:300
ESPECIFICAÇÃO:Gel para ECG frasco 100 ml.
MARCA: Hal
VALOR UNIT.:R$ 0,749
VALOR TOTAL: R$ 224,70

Ata de Registro de Preços nº 79/08
Empresa: **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
LOTE: 20
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 500
CONSUMO ANUAL:6.000
ESPECIFICAÇÃO:Equipo macro gotas descartável com respiro.
MARCA: Intramed
VALOR UNIT.:R$ 0,460
VALOR TOTAL: R$ 2.760,00

LOTE: 37
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO ANUAL:2.400
ESPECIFICAÇÃO:Lamina Descartável de bisturi nº 11.
MARCA: Advantive
VALOR UNIT.:R$ 0,077
VALOR TOTAL: R$ 184,80

LOTE: 38
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL:1.200
ESPECIFICAÇÃO:Lamina Descartável de bisturi nº 15.
MARCA: Advantive
VALOR UNIT.:R$ 0,077
VALOR TOTAL: R$ 92,40

LOTE: 39
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO ANUAL:2.400
ESPECIFICAÇÃO:Lamina Descartável de bisturi nº 24.
MARCA: Advantive
VALOR UNIT.R$ 0,077
VALOR TOTAL: R$ 184,80

LOTE: 65
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2.000
CONSUMO ANUAL:24.000
ESPECIFICAÇÃO:Seringa descartável 1 ml sem agulha c/ trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a apapel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas bico rosqueável.
MARCA: Advantive
VALOR UNIT.:R$ 0,095
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00

LOTE: 69
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 30.000
CONSUMO ANUAL:360.000
ESPECIFICAÇÃO:Seringa descartável estéril capacidade 50 UI (0,5 ml) com agulha de inox, fixa, de 8 x 0,3 mm, estéril, para aplicação de insulina, seringa estéril de plástico, atóxica, com escala de gravação indelével de 0 a 50 UI com divisão de uma a uma unidade, agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco).
MARCA: Medi-hut
VALOR UNIT.:R$ 0,299
VALOR TOTAL: R$ 107.640,00
LOTE: 73
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL:1.200
ESPECIFICAÇÃO:Termômetro clínico.
MARCA: Advantive
VALOR UNIT.:R$ 1,35
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00

Ata de Registro de Preços nº 80/08
Empresa:**DAKFILM COMERCIAL LTDA.**

LOTE: 26
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL:120
ESPECIFICAÇÃO:Envelope para esterilização em autoclave tamanho 25 x 35 – cx c/ 200 unid. Com adesivo.
MARCA: Medsteril
VALOR UNIT.:R$ 71,00
VALOR TOTAL: R$ 8.520,00

LOTE: 27
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL:120
ESPECIFICAÇÃO:Envelope para esterilização em autoclave tamanho 15 X 35 caixa c/ 300 unid. Com adesivo.
MARCA: Medsteril
VALOR UNIT.:R$ 76,00
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00

LOTE: 28

Poder Executivo

UN: CX
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO ANUAL:120
ESPECIFICAÇÃO:Envelope para esterilização em autoclave tamanho 17 X 17 caixa c/ 300 unid. Com adesivo.
MARCA: Medsteril
VALOR UNIT.:R$ 36,00
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00

LOTE: 29
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Indicador Químico para ciclos de esterilização a vapor, calibrado entre 121ºC e 134ºC, isento de chumbo ou metais pesados, atóxico, composto em tinta termo-sensível, impressa sobre uma lâmina de papel cumprindo as normativas EM 867-1/ Classe D e Isso 11140-1/ Classe 4 caixa contendo 250 tiras duplas.
MARCA: Medsteril
VALOR UNIT.:R$ 51,90
VALOR TOTAL: R$ 1.245,60

LOTE:48
UN: RL
CONSUMO MENSAL: 06
CONSUMO ANUAL:72
ESPECIFICAÇÃO:Papel para Ultrasom UPP 110S mm 20 metros.
MARCA: Ulstar/hansol
VALOR UNIT.:R$ 18,85
VALOR TOTAL: R$ 1.357,20

Ata de Registro de Preços nº 81/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 30
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 02
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Fita métrica 1,5 metros.
MARCA: S/M
VALOR UNIT.:R$ 4,40
VALOR TOTAL: R$ 105,60

LOTE: 31
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL:180
ESPECIFICAÇÃO:Garrote de latex 40 cm.
MARCA: Auriflex
VALOR UNIT.:R$ 0,65
VALOR TOTAL: R$ 117,00

LOTE: 32
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 50
CONSUMO ANUAL:600
ESPECIFICAÇÃO:Gel Bactericida à base de Álcool Etílico 70% (Hand Gel) Frasco 800 ml.
MARCA: Noronha
VALOR UNIT.:R$ 8,46
VALOR TOTAL: R$ 5.076,00

LOTE: 33
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL:1.200
ESPECIFICAÇÃO:Sabonete líquido a base de Chloroxylenol 4% - embalagem à vácuo c/ 800 ml.
MARCA: Rioquimica
VALOR UNIT.:R$ 14,65
VALOR TOTAL: R$ 17.580,00

LOTE: 34
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 30
CONSUMO ANUAL:360
ESPECIFICAÇÃO:Haste Flexível c/ ponta de algodão cx. 75 unidades.
MARCA: Nature's
VALOR UNIT.:R$ 0,588
VALOR TOTAL: R$ 211,68

LOTE: 35
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL:240
ESPECIFICAÇÃO:Lamina de barbear cx. C/ 03 unidades.
MARCA: Supermax
VALOR UNIT.:R$ 0,60
VALOR TOTAL: R$ 144,00

LOTE: 36
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL:240
ESPECIFICAÇÃO:Lamina de vidro para microscopia c/ ponta fosca-caixa c/ 50 unid.
MARCA: Med Goldman
VALOR UNIT.:R$ 1,63
VALOR TOTAL: R$ 391,20

LOTE: 45
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO ANUAL:60
ESPECIFICAÇÃO:Oliva para estestocópio.
MARCA: Bic
VALOR UNIT.:R$ 0,63
VALOR TOTAL: R$ 37,80

LOTE: 51
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 60
CONSUMO ANUAL:720
ESPECIFICAÇÃO:Pilha alcalina média.
MARCA: Ray-o-vac
VALOR UNIT.:R$ 3,46
VALOR TOTAL: R$ 2.491,20

LOTE: 52
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 60
CONSUMO ANUAL:720
ESPECIFICAÇÃO:Pilha alcalina pequena.
MARCA: Ray-o-vac
VALOR UNIT.:R$ 1,41
VALOR TOTAL: R$ 1.015,20

LOTE: 53
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL:240
ESPECIFICAÇÃO:Pilha alcalina grande.
MARCA: Ray-o-vac
VALOR UNIT.:R$ 4,95
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00

LOTE: 58
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL:1.200
ESPECIFICAÇÃO:Sonda Uretral nº 08.
MARCA: Biosani
VALOR UNIT.:R$ 0,283
VALOR TOTAL: R$ 339,60
LOTE: 75
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 60
CONSUMO ANUAL:720
ESPECIFICAÇÃO:Álcool etílico 70 Graus em Gel frasco 500 ml.
MARCA: Noronha
VALOR UNIT.:R$ 2,83
VALOR TOTAL: R$ 2.037,60

LOTE: 78
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL:240
ESPECIFICAÇÃO:Fixador citológico frasco 50 ml.
MARCA: Kolplast
VALOR UNIT.:R$ 4,23
VALOR TOTAL: R$ 1.015,20

LOTE: 86
UN: PT
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO ANUAL:180
ESPECIFICAÇÃO:Vaselina sólida pote 500 gr.
MARCA: Wirath
VALOR UNIT.:R$ 7,84
VALOR TOTAL: R$ 1.411,20

Ata de Registro de Preços nº 82/08
Empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉD. HOSPIT. MACROSUL LTDA.**
LOTE: 42
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Lâmpada para Colposcopio e Microscopio 6V 20W pequena.
MARCA: Osran
VALOR UNIT.:R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00

LOTE: 44
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL:240
ESPECIFICAÇÃO:Lâmpada para otoscopio.

Poder Executivo

MARCA: Missouri
VALOR UNIT.:R$ 18,977
VALOR TOTAL: R$ 4.554,48

LOTE: 55
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Ponteira para eletrocautério '' Email" esfera.
MARCA: EMAI
VALOR UNIT.:R$ 13,00
VALOR TOTAL: R$ 312,00

LOTE: 56
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Ponteira para eletrocautério '' Email" esfera 3
MARCA: EMAI
VALOR UNIT.:R$ 13,00
VALOR TOTAL: R$ 312,00

LOTE: 57
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Ponteira para eletrocautério '' Crio" lamina.
MARCA: EMAI
VALOR UNIT.:R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 720,00

Ata de Registro de Preços nº 83/08
Empresa: **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.**
LOTE: 43
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Lâmpada para microscopio 12 v – 20 w.
MARCA: Osran
VALOR UNIT.:R$ 7.36
VALOR TOTAL: R$ 176,64

LOTE: 61
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 5.000
CONSUMO ANUAL:60.000
ESPECIFICAÇÃO:Tira de teste enzimático de glicose no sangue.
MARCA: Bioeasy
VALOR UNIT.:R$ 0,678
VALOR TOTAL: R$ 40.680,00

Ata de Registro de Preços nº 84/08
Empresa:**CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 46
UN: RL
CONSUMO MENSAL: 80
CONSUMO ANUAL:960
ESPECIFICAÇÃO:Papel lençol 0,50cm 50 metros.
MARCA: Gopel
VALOR UNIT.:R$ 2,25
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

LOTE: 47
UN: RL
CONSUMO MENSAL: 150
CONSUMO ANUAL:1.800
ESPECIFICAÇÃO:Papel lençol 0,70 cm x 50 metros.
MARCA: Gopel
VALOR UNIT.:R$ 2,85
VALOR TOTAL: R$ 5.130,00

LOTE: 81
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 25
CONSUMO ANUAL:300
ESPECIFICAÇÃO:Gel para Ultra-sonografia frasco 100 ml.
MARCA: Hall
VALOR UNIT.:R$ 0,78
VALOR TOTAL: R$234,00

LOTE: 84
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 08
CONSUMO ANUAL:96
ESPECIFICAÇÃO:Solução de Lugol para teste Schiller 5% fr. 1000 ml.
MARCA: Ricie
VALOR UNIT.:R$ 28,15
VALOR TOTAL: R$ 2.702,00

Ata de Registro de Preços nº 85/08
Empresa:**CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA.**

LOTE: 49
UN: RL
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO ANUAL:240
ESPECIFICAÇÃO:Papel ultra sensível para eletrocardiograma 58 mm/ 30 m.
MARCA: Cardio Sinal
VALOR UNIT.:R$ 2,85
VALOR TOTAL: R$ 684,00

LOTE: 50
UN: RL
CONSUMO MENSAL: 25
CONSUMO ANUAL:300
ESPECIFICAÇÃO:Papel ultra sensível para eletrocardiograma 48x16x200.
MARCA: JGIl
VALOR UNIT.:R$ 1,829
VALOR TOTAL: R$ 548,70

LOTE: 76
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 60
CONSUMO ANUAL:720
ESPECIFICAÇÃO:Álcool etílico 70 líquido Graus frasco 1.000 m.l
MARCA: Miyako
VALOR UNIT.:R$ 2,00
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00

LOTE: 87
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 500
CONSUMO ANUAL:6.000
ESPECIFICAÇÃO:Hipoclorito de sódio 2,5% gotas frasco 30 ml com bico conta gotas.
MARCA: Rioquimica
VALOR UNIT.:R$ 0,543
VALOR TOTAL: R$ 3.258,00

Ata de Registro de Preços nº 86/08
Empresa: **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**
LOTE: 54
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 2
CONSUMO ANUAL:24
ESPECIFICAÇÃO:Ponteira para eletrocautério "Crio" alça.
MARCA: Microen
VALOR UNIT.:R$ 23,70
VALOR TOTAL: R$ 568,80

LOTE: 85
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 12
CONSUMO ANUAL:144
ESPECIFICAÇÃO:Vaselina líquida frasco 1.000 ml.
MARCA: Ricie
VALOR UNIT.:R$ 7,86
VALOR TOTAL: R$ 1.131,84

Ata de Registro de Preços nº 87/08
Empresa: **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE: 59
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO ANUAL:1.200
ESPECIFICAÇÃO:Sonda Uretral nº 10.
MARCA: Markmed
VALOR UNIT.:R$ 0,289
VALOR TOTAL: R$ 346,80
LOTE: 60
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 1.000
CONSUMO ANUAL:12.000
ESPECIFICAÇÃO:Sonda Uretral nº 12.
MARCA: Markmed
VALOR UNIT.:R$ 0,297
VALOR TOTAL: R$ 3.564,00

LOTE: 74
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 08
CONSUMO ANUAL:96
ESPECIFICAÇÃO:Ácido Ácético 5% frasco 1.000 ml.
MARCA: Miyako
VALOR UNIT.:R$ 2,708
VALOR TOTAL: R$259,97

LOTE: 79
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 03
CONSUMO ANUAL:36

Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO:Gel para ECG e Ultrasonografia Gl 5 litros.
MARCA: Multigel
VALOR UNIT.:R$ 14,54
VALOR TOTAL: R$523,44

Ata de Registro de Preços nº 88/08
Empresa:**LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

LOTE: 64
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 3.000
CONSUMO ANUAL:36.000
ESPECIFICAÇÃO:Seringa descartável 10 ml sem agulha c/ trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas bico rosqueável.
MARCA: Laborjet
VALOR UNIT.:R$ 0,10
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

LOTE: 66
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 3.000
CONSUMO ANUAL:36.000
ESPECIFICAÇÃO:Seringa descartável 20 ml sem agulha c/ trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a apapel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas bico rosqueável.
MARCA: Laborjet
VALOR UNIT.:R$ 0,164
VALOR TOTAL: R$ 5.904,00

LOTE: 67
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 10.000
CONSUMO ANUAL:120.000
ESPECIFICAÇÃO:Seringa descartável 5 ml sem agulha c/ trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a apapel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas bico rosqueável.
MARCA: Laborjet
VALOR UNIT.:R$ 0,07
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00

LOTE: 68
UN: UN
CONSUMO MENSAL: 10.000
CONSUMO ANUAL:120.000
ESPECIFICAÇÃO:Seringa descartável 3 ml sem agulha c/ trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a apapel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas bico rosqueável.
MARCA: Laborjet
VALOR UNIT.:R$ 0,062
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00

LOTE: 70
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 80
CONSUMO ANUAL:960
ESPECIFICAÇÃO:Tubo p/ coleta de sangue a vácuo 4 ml para glicemia Fluoreto c/ tampa cinza – com rosa ou de borracha caixa c/ 100 unidades.
MARCA:Labor import
VALOR UNIT.:R$ 20,98
VALOR TOTAL: R$ 20.140,80

LOTE: 71
UN: CX
CONSUMO MENSAL: 80
CONSUMO ANUAL:960
ESPECIFICAÇÃO:Tubo p/ coleta de sangue a vácuo 4 ml para hemograma EDTA com tampa roxa com rosca ou de borracha cx. C/ 100 unidades.
MARCA:Labor import
VALOR UNIT.:R$ 22,00
VALOR TOTAL: R$ 21.120,00

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 123/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/08
Objeto: Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Merenda Escolar / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços nº 90/08
Empresa: **COMERCIAL NICPAC LTDA.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Iogurte com polpa de fruta. Ingredientes: iogurte, soro de leite, polpa de fruta (morango ou pêssego), açúcar, aroma natural da fruta e corante natural, fermentos lácteos. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 1,3g Lip: 1,6g CH: 15g VCT: 80kcal. Embalagem primária: saches com 150grs a 200 grs em polietileno, própria para alimentos ou bandejas com 6 unidades de 120g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente. Validade: 40 dias sob refrigeração.
MARCA: Itambé
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,50
PREÇO TOTAL: R$ 180.000,00

Ata de Registro de Preços nº 91/08
Empresa: **NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Bebida a base de soja com sabor de frutas. Ingredientes básicos: extrato de soja (mínimo de 45%), água (máximo de 25%), aroma natural de frutas (maçã ou morango ou maracujá ou abacaxi, mínimo de 30%) e açúcar. Embalagem: sache de 150 ml em polietileno, própria para alimentos ou embalagem longa vida. Valores nutricionais mínimos por 100g de produto; Prot: 60g CH:10g Lip:30g VCT: 45kcal. Validade mínima: 10 dias (saches) e mínima de 6 meses (longa vida).
MARCA: Muppy
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,77
PREÇO TOTAL: R$ 277.200,00

ITEM: 12
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 750
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:9000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Requeijão Cremoso, potes plásticos de 220g. Ingredientes básicos: leite, creme de leite, coalho, sal, cloreto de cálcio, podendo ou não conter amido na composição. Valores mínimos por porção de 30g: CH: 1,1g Prot: 2g Gordura Total: 6g. Embalagem: potes de plástico atóxico, lacrado, resistente, com capacidade para até 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 potes. Validade: mínima de 3 meses.
MARCA: Vigor
PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,70
PREÇO TOTAL: R$ 24.300,00

Ata de Registro de Preços nº 92/08
Empresa: **KIM NETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.**

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360.000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Bolo individual sem recheio diversos sabores. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar refinado, ovos, cacau em pó (sabor chocolate), leite em pó integral, glucose, sal, fermento químico. Embalagem primária: saco de polietileno, lacrado, com capacidade 40 a 50g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada e resistente, com capacidade para até 60 unidades. Valores nutricionais por porção de 45g: CH: 27g Prot: 3g Gordura Total: 6,2g. Validade: mínimo de 15 dias.
MARCA: Kim
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,34

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREÇO TOTAL: R$ 122.400,00

Ata de Registro de Preços nº 93/08
Empresa: **POTENZE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 25.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:300.000
UN: UN
DESCRIÇÃO:Pão de mel com cobertura de chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal ou manteiga, ovos, leite, cacau em pó (na cobertura), leite em pó (na cobertura), mel. Comprovado em laudo e ficha técnica. Embalagem primária: plástica individual com 02 unidades (20 a 30g). Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 400 unidades. Valores Nutricionais por 100g: VCT: 430 kcal Prot: 4g Lip: 13g. Validade: mínima de 06 meses.
MARCA: Barion
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,28
PREÇO TOTAL: R$ 84.000,00

Ata de Registro de Preços nº 94/08
Empresa:**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.400
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:16.800
UN: KG
DESCRIÇÃO:Bolacha doce amanteigada sabor leite/coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó (p/ sabor leite), e soro de leite (p/ sabor coco), sal, amido de milho, manteiga ou margarina, extrato de malte. Aroma de leite/coco ralado, etc. Comprovado em laudo e ficha técnica. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 08g Lip: 18g CH:65g. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 180 a 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 40 pacotes. Validade: mínima de 10 meses.
MARCA: Bauducco
PREÇO UNITÁRIO: R$ 8,18
PREÇO TOTAL: R$ 137.424,00

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:1.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:12.000
UN: KG
DESCRIÇÃO: Bolacha salgada salpique tipo aperitivo. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, açúcar invertido e estabilizante de lecitina de soja. Comprovado em laudo e ficha técnica. O produto deverá ser isento de gordura vegetal hidrogenada. Embalagem primária: pacotes de polipropileno com 140 a 200grs envoltos em embalagens plásticas atóxicas (no caso de pacotes com duas embalagens). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 30 pacotes. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 2g CH: 19g Lip: 5g. Validade: mínima de 8 meses
MARCA: Salpet
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,69
PREÇO TOTAL: R$ 68.280,00

ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360.000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Bombom sabor morango com cobertura sabor chocolate ou chocolate com cobertura sabor chocolate. Ingredientes básicos: açúcar, clucose, gordura vegetal, cacau em pó, albumina, aroma de baunilha, sal, aroma idêntico ao de morango (sabor morango). Valores mínimos por 100g de produto: CH: 110g Prot: 13g. Embalagem primária: filme BOPP perolizado com 10 a 13g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, resistente lacrado, com capacidade para até 150 unidades. Validade: mínima de 12 meses.
MARCA: Jazam
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,25
PREÇO TOTAL: R$ 90.000,00

Ata de Registro de Preços nº 95/08
Empresa: **SOCOM ALIMENTOS LTDA. - EPP**

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 600
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:7.200
UN: KG
DESCRIÇÃO: Biscoito Salgado com recheio sabor cheddar. Ingredientes básicos: farinha de trigo enrioquwcida com ácido fólico e ferro, açúcar, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, queijo em pó sabor cheddar, amido, sal, fermento químicos. O produto deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. Valores mínimos por porção de 24 g: CH: 10g Prot: 1,2g Gordura Total: 6g. Embalagem primária: filme transparente contendo 4 unidades por embalagem individual. Reembalados por filme transparente e metalizado. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 40 pacotes. Validade: mínima de 12 meses.
MARCA: Parati
PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,45
PREÇO TOTAL: R$ 104.040,00

Ata de Registro de Preços nº 96/08
Empresa: **NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360.000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Barra de cereais com cobertura sabor chocolate. Ingredientes básicos: xarope de glucose, flocos de arroz, açúcar invertido, gordura de palma, aveia em flocos, cacau em pó, chocolate granulado. Na cobertura: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite desnatado em pó, sal. Valores nutricionais mínimos por 100g: VCT: 80 cal CH: 14g Prot: 0,9g Gorudra total: 2,5g. Embalagem primária: embalagens individuais de filme de poliéster metalizado, com capacidade para 20g. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado e resistente. Validade: 12 meses.
MARCA: Nutry
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,55
PREÇO TOTAL: R$ 198.000,00

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360.000
UN: UN
DESCRIÇÃO: Barra de cereais de castanha-do-pará com cobertura de chocolate. Ingredientes básicos: xarope de glucose, flocos de arroz, aveia em flocos, castanha-do-pará, açúcar mascavo, gordura de palma, açúcar invertido, uva passa, maça desidratada, sal, canela em pó. Na cobertura: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó desnatado, sal. Valores nutricionais mínimos por 100g: VCT: 100 cal CH: 16g Prot: 1,0g Gordura total: 4,0g. Embalagem primária: embalagens individuais de filme de poliéster metalizado, com capacidade para 20g. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado e resistente. Validade: 12 meses.
MARCA: Nutry
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,55
PREÇO TOTAL: R$ 198.000,00

Ata de Registro de Preços nº 97/08
Empresa: **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.**

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 500
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:6.000
UN: KG
DESCRIÇÃO:Polpa de frutas congelada. Ingredientes básicos: polpa de fruta (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango e pitanga) congelada. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, com 100g a 1(um)quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 2 meses.
MARCA: De Marchi
PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,65
PREÇO TOTAL: R$ 45.900,00
Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 10.483/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2007
Objeto: Aquisição de outdoors, faixas e banners destinados a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/08/2008).

Ata de Registro de Preços nº 257/07
Empresa: **KAIZ COMÉRCIO DE OUTDOORS LTDA. ME**

LOTE: 1
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 25
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Un
DESCRIÇÃO: Out door arte a traço, em serigrafia.
MARCA: Ati Midia
PREÇO UNITÁRIO:R$ 169,67

LOTE: 2
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 25
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Un
DESCRIÇÃO: Out door em impressão digital.
MARCA: Ati Midia
PREÇO UNITÁRIO:R$ 350,00

LOTE: 3
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 450
UN: Un
DESCRIÇÃO: Faixa com medida de 5m X 0,70m, em adesivo de corte, colocadas e retiradas em locais previamente indicados pela Prefeitura, inclusive em bairros rurais.
MARCA: Ati Midia
PREÇO UNITÁRIO:R$ 93,61

LOTE: 4
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 120
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1440
UN: M²
DESCRIÇÃO: Banner em impressão digital com qualidade e serviço de colocação em quadros da Prefeitura quando solicitado.
MARCA: Ati Midia
PREÇO UNITÁRIO:R$ 39,58

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 15.642/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/07
Objeto: Registro de Preços de carnes, destinados à rede Municipal e Estadual de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/10/2008).

Ata de Registro de Preços nº 287/07
Empresa:**NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.800
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 21.600
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): HAMBURGUER MISTO(CARNE DE AVES E BOVINO) 56 GRS.
MARCA: Silis
PREÇO UNIT.: R$ 4,18

Ata de Registro de Preços nº 288/07
Empresa: **SADIA S.A.**

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.500
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES
MARCA: Sadia
PREÇO UNIT.: R$ 4,50

Ata de Registro de Preços nº 289/07
Empresa: **NUTRIZAM COMÉRCO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.600
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 19.200
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA
MARCA: Bertin
PREÇO UNIT.: R$ 7,95

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.600
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 19.200
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): CARNE EM CUBO COZIDA E CONGELADA
MARCA: Bertin
PREÇO UNIT.: R$ 7,95

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.600
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 19.200
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): CARNE DE FRANGO COZIDA, DESFIADA E CONGELADA
MARCA:Pif Paf
PREÇO UNIT.:R$ 8,95

Ata de Registro de Preços nº 290/07
Empresa: **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.800
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 21.600
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): ACÉM MOÍDO CONGELADO, EMBALAGEM À VÁCUO
MARCA: Fridel
PREÇO UNIT.: R$ 4,10

Ata de Registro de Preços nº 291/07
Empresa: **BB DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.**

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.800
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 21.600
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): ACÉM EM CUBO CONGELADO, EMBALAGEM À VÁCUO
MARCA: BB
PREÇO UNIT.: R$ 4,30

Ata de Registro de Preços nº 292/07
Empresa: **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): MORTADELA
MARCA: Prieto
PREÇO UNIT.: R$ 6,00

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 500
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): CHARQUE
MARCA: Iotti

Poder Executivo

PREÇO UNIT.: R$ 6,64

ITEM: 12
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.500
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): COXINHA DE ASA
MARCA: Iotti
PREÇO UNIT.: R$ 3,40

Ata de Registro de Preços nº 293/07
Empresa: **COMERCIAL J. STRAMBECK LTDA.**
ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 600
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.200
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): PRESUNTO COZIDO MAGRO
MARCA: Da Granja
PREÇO UNIT.: R$ 6,62
ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): PAIO SEM PIMENTA (MESES DE JUNHO A AGOSTO)
MARCA: Barontini
PREÇO UNIT.: R$ 5,28

Ata de Registro de Preços nº 294/07
Empresa: **UNIFRIGO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 13
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 2.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
UN: KG
DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I): LAGARTO (MÊS DE DEZEMBRO)
MARCA: Plena
PREÇO UNIT.: R$ 6,30

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 12.230/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2007
Objeto:Aquisição de baterias, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura, por um período de 12(doze) meses, com entregas parceladas, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde

Ata de Registro de Preços nº 308/2007
Empresa**: RUB CAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E FUNDIÇÃO LTDA.**

LOTE: 01
DESCRIÇÃO: BATERIA DE 45 AMPERES – POLO POSITIVO VE – VD
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 77,40

LOTE: 02
DESCRIÇÃO: BATERIA DE 60 AMPERES – POLO POSITIVO VE – VD
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 105
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 128,85

LOTE: 03
DESCRIÇÃO:BATERIA DE 70 AMPERES – POLO POSITIVO VD
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 100,00

LOTE:04
DESCRIÇÃO:BATERIA DE 92 AMPERES – POLO POSITIVO VD
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 196,88

LOTE:05
DESCRIÇÃO:BATERIA DE 90 AMPERES – POLO POSITIVO VD
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 5
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 187,80

LOTE:06
DESCRIÇÃO:BATERIA DE 105 AMPERES – POLO POSITIVO HE
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:15
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 208,00

LOTE:07
DESCRIÇÃO:BATERIA DE 140 AMPERES – POLO POSITIVO RE
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:7
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 238,57

LOTE:08
DESCRIÇÃO:BATERIA DE 150 AMPERES – POLO POSITIVO HD
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:75
MARCA: Free Light
PREÇO UNITÁRIO: R$ 237,98

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 18.221/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2007
Objeto:Registro de Preços de aquisição de ferros e arame recozido, destinados ao serviço da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra Estrutura

Ata de Registro de Preços nº 316/2007
Empresa**: SERGIO NERY - ME**

LOTE 01

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO: FERRO 3/16 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,23

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO:FERRO 5/16 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:100
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO: FERRO 1/4 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,55

ITEM: 04

Poder Executivo

CONSUMO ESTIMADO MENSAL:100
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO: FERRO 3/8 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 23,90

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO: FERRO 1/2 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 35,30
ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO: FERRO 5/8 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 59,35

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:100
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO: FERRO CHATO 2X5/16 CA-50
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 41,86

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
UN: BARRA
ESPECIFICAÇÃO:FERRO LISO 5/8 CA-60
MARCA: Belgo
VALOR UNITÁRIO: R$ 22,00

VALOR TOTAL DO LOTE:..... R$ 14.725,00

LOTE 02

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
UN: KG
ESPECIFICAÇÃO:ARAME RECOZIDO
MARCA: Gerdal
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,80

VALOR TOTAL DO LOTE..... R$ 240,00

OBSERVAÇÕES:
- (i) As Barras do lote 01 - itens 01 ao 08 são de 12 metros.
- -(ii) O ferro liso é do tipo CA – 60A, também conhecido como mecânico.

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 19.483/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2007
Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU, de acordo com o convênio nº 1.03.00.00/3.00.00 /722/2005, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente/Departamento de Habitação Social.

Ata de Registro de Preços nº 317/07
Empresa: **MENDES E MARANHA LTDA.**

LOTE 01 **–** Fios e Cabos Elétricos
Quantidade: 140 Unidades Habitacionais
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 40
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 1,5MM² PRETO (FASE)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,425

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 35
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 1,5MM² AZUL CLARO (NEUTRO)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,425

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 70
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 1,5MM² CINZA (RETORNO)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,425

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 10
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 1,5MM² VERDE (TERRA)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,425

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 105
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 2,5MM² PRETO (FASE))
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,675

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 105
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 2,5MM² AZUL CLARO (NEUTRO)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,675
ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 105
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 2,5MM² VERDE (TERRA)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,675

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 7
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 6,0MM² PRETO (FASE))
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,58

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 7
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 6,0MM² AZUL CLARO (NEUTRO)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,58

ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 10
UN: M
ESPECIFICAÇÃO: FIO ISOLADO PVC 70ºc – 750v # 6,0MM² VERDE (TERRA)
MARCA: NAMBEI
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,58
VALOR TOTAL DO LOTE:..... R$ 316,42
Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 19.641/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2007
Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D", de acordo

Poder Executivo

com o convênio nº 1.03.00.00/3.00.00/722/2005, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços..
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente/Departamento de Habitação Social.

Ata de Registro de Preços nº 321/07
Empresa: **M.A.F. SUFFI - EPP**

LOTE 01 – Soleiras e Pingadeiras
Quantidade: 50 Unidades Habitacionais
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 01
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: SOLEIRA EM ARDOSIA POLIDA DIMENSÕES E =2CM L =91X20CM
MARCA: MS
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,07

ITEM:02
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 02
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: SOLEIRA EM ARDOSIA POLIDA DIMENSÕES E =2CM L =81X20CM
MARCA: MS
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,19

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 04
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PINGADEIRA EM ARDOSIA POLIDA DIMENSÕES E= 2CM E L= 125X15CM
MARCA: MS
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,59

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 02
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PINGADEIRA EM ARDOSIA POLIDA DIMENSÕES E= 2CM E L= 85X15CM
MARCA: MS
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,96

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO PARA 01 UMA HABITACIONAL: 02
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PINGADEIRA EM ARDOSIA POLIDA DIMENSÕES E= 2CM E L= 65X15CM
MARCA: MS
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,14
VALOR TOTAL DO LOTE:..... R$ 160,00
Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 15.029/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2007
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao uso de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, com entregas parceladas, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde

Ata de Registro de Preços nº 304/08
Empresa: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

LOTE**:** 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
UN: Comp.
DESCRIÇÃO: Primidona 100 mg comprimido
MARCA: Apsen
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,257

LOTE**:** 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
UN: Comp.
DESCRIÇÃO: Setralina 50 mg
MARCA: Uci
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,225
LOTE**:** 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
UN: Frasco.
DESCRIÇÃO: Domperidona 1 mg/ml suspensão – frasco 100 ml
MARCA: Uci
PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,25

LOTE**:** 21
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Clobazan 20 mg
MARCA: Aventis
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,556

LOTE**:** 33
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Vitamina E 400 mg – capsula gelatinosa
MARCA: Bunker
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,381

LOTE**:** 34
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Carvedilol 6,250 mg comprimido
MARCA: Baldacci
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,16

LOTE**:** 39
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Risperidona 2 mg
MARCA: União Química
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,268

LOTE**:** 40
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Isossorbida, mononitrato – 5 – 20 mg (similar Monocordil 20 mg)
MARCA: Baldacci
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,088

LOTE**:** 41
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Vitamina E 400 mg cápsulas gelatinosas
MARCA: Bunker
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,381

OBS: Os produtos entregues deverão ter validade de no mínimo 01 (hum) ano, a contar da data de entrega.

Ata de Registro de Preços nº 305/08
Empresa: **CENTRO VALE COMÉRCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE**:** 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 168
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Codergocrina 4,5 mg – bister com 14 comprimidos
MARCA: Novartis
PREÇO UNITÁRIO: R$ 3,0298

LOTE**:** 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Nimodipina 30 mg comp.
MARCA: Vitapan
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,1900

LOTE**:** 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 280
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Memantina, cloridrato 10 mg comp. - caixa c/ 28 comp.(similar Ebix)
MARCA: Apsen
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,6212

LOTE**:** 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D^3 200 UI
MARCA: Delta
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,6537

Poder Executivo

LOTE**:** 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Trimetazidina 20 mg
MARCA: Servier
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,7083

LOTE**:** 17
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Divalproato de sódio 500 mg
MARCA: Abbott
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,4100

LOTE**:** 24
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Propionato de clobetasol crenme bisnaga com 30 gr (psorex)
MARCA: Germed
PREÇO UNITÁRIO: R$ 8,4149

LOTE**:** 25
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Cloridrato de propafenona 300 mg comp. (similar tritmonorm)
MARCA: Knoll
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,9093

LOTE**:** 27
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Cloridrato de tramadol 50 mg (similar trama)
MARCA: Teuto
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,1710

LOTE**:** 28
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Docusato de sódio 60 mg + bisacodil 5 mg comprimido revestido (similar humectol D)
MARCA: DM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,2657

LOTE**:** 30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
UN: Tb..
DESCRIÇÃO: Ciclofenila 200 comp.
MARCA: Ache
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,2825

LOTE**:** 31
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1
UN: Comp..
DESCRIÇÃO: Tinidazol + nitrato de miconazolbisnaga com 45 g de creme + 7 aplicador (similar de gino-pletil)
MARCA: Germed
PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,22
OBS: Os produtos entregues deverão ter validade de no mínimo 01 (hum) ano, a contar da data de entrega.

Ata de Registro de Preços nº 307/08
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE**:** 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO: Goserelina – analogo do LHRH – seringa c/ dose única de 3,6 mg subcutânea (similar Zoladex LA)
MARCA: Astrazeneca
PREÇO UNITÁRIO: R$ 518,75

LOTE**:** 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
UN: Comp
DESCRIÇÃO: Pramipexol, dicloridrato 1.0 mg (Sifrol) subcutânea (similar Zoladex LA)
MARCA: Boehringer
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,666

LOTE**:** 19
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
UN: Frasco
DESCRIÇÃO: Lactulose xarope 667 mg/ml frasco com 120 ml
MARCA: UCI Farma
PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,363

LOTE**:** 26
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp.
DESCRIÇÃO: Cloridrato de tramadol 50 mg (similar trama)
MARCA: TEUTO
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,564

LOTE**:** 29
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Comp.
DESCRIÇÃO: Ciclofenila 200 comp.
MARCA: Sanofi
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,361

LOTE**:** 36
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
UN: Frasco.
DESCRIÇÃO: Cálcio, lactato 50 mg + cálcio, fosfato 200 mg + sódio, fluoreto 0,10 mg + vitamina D^3 12,5 mg + Vitamina B^{12} 10 mg + sorbitol 500 mg/5ml suspensão, frasco com 250 ml
MARCA: Sanofi
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,264

OBS: Os produtos entregues deverão ter validade de no mínimo 01 (hum) ano, a contar da data de entrega.

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 13.447/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/08
OBJETO: Aquisição de triturador de galhos e troncos a diesel, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 28 de julho de 2.008, no Auditório do SAAE, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 5.245/08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/08 - OBJETO: Concessão onerosa, precedida de execução de obras públicas, para administração, operação, conservação, manutenção, exploração comercial do Terminal Rodoviário de Atibaia já existente por até 12 (doze) meses, bem como do Novo Terminal, objeto da obra a ser realizada, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em esclarecer dúvidas de empresa interessada na presente licitação e re-ratificar o edital, conforme Ata n.º 133/08, notificamos aos interessados que a ata encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. As demais condições do edital permanecem inalteradas.
Sendo assim, fica designado o dia o dia **07/07/2008 às 14 horas** para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia e horário, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210 // 2622.
VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2303 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico com Engº José Luiz Fraia.
Secretaria de Administração, Atibaia/SP, aos 03 dias do mês de junho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.920/08 - CONVITE N.º 35/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Unidade de Saúde do Bairro do Alvinópolis, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor global de R$ 89.506,20 (oitenta e nove mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de julho de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI** - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2008 – André Luís Pacheco – Diretor do Departartamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 14.701/08
CONVITE N.º 42/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma e manutenção geral da Unidade de Saúde Pedro Maturana, no Bairro Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 15 de julho de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 04 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 14.181/08
CONVITE N.º 43/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Posto de Saúde do Jardim Imperial, Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 18 de julho de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 14.957/08
CONVITE N.º 44/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da quadra da Escola Guilherme Contesini do Bairro do Alvinópolis, Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 18 de julho de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.491/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/08

Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 207/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/09).
Atibaia, 25 de junho de 2.008.

Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**

ITEM: 02
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:36
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 432
DESCRIÇÃO: Receptáculo de porcelana base E27 latão
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,31
PREÇO TOTAL: R$ 565,92

ITEM: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:36
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 432
DESCRIÇÃO: Receptáculo termoplástico base E27 latão
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,39
PREÇO TOTAL: R$ 600,48

ITEM: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Refletor com soquete E40
PREÇO UNITÁRIO: R$ 36,40
PREÇO TOTAL:R$ 6.552,00

ITEM: 05
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO: Rele fotoelétrico para iluminação 127V potência máxima 1000W
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,24
PREÇO TOTAL:R$ 1.463,04

ITEM: 06
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Rele fotoelétrico para iluminação 220V potência máxima 1000W
PREÇO UNITÁRIO: R$ 15,25
PREÇO TOTAL:R$ 3.660,00

ITEM: 08
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:25
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: Soquete de louça E40
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,65
PREÇO TOTAL:R$ 1.695,00

ITEM: 09
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Soquete para lâmpada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

fluorescente bipino tamanho padrão
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,05
PREÇO TOTAL:R$ 252,00

ITEM: 10
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Suporte para fixar calha tipo pé de galinha
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,24
PREÇO TOTAL:R$ 148,80

ITEM: 11
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Terminal para haste terra
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,39
PREÇO TOTAL:R$ 166,80

ITEM: 12
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Tomada externa para telefone com 2 parafusos
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,57
PREÇO TOTAL:R$ 68,40

ITEM: 13
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Tomada interna universal redonda 2P + T com placa
PREÇO UNITÁRIO: R$ 3,33
PREÇO TOTAL:R$ 599,40

ITEM: 14
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO:Tomada interna universal redonda 2P + T sem placa
PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,98
PREÇO TOTAL:R$ 1.072,80

ITEM: 15
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO:Tomada interna universal redonda 2P com placa
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,95
PREÇO TOTAL:R$ 351,00

ITEM: 16
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO:Tomada interna universal redonda 2P sem placa
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,43
PREÇO TOTAL:R$ 257,40

ITEM: 17
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO:Tomada interna universal tripolar redonda pino chato com placa
PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,86
PREÇO TOTAL:R$ 466,56

ITEM: 18
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:18
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 216
DESCRIÇÃO:Tomada redonda simples 02 pinos
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,75
PREÇO TOTAL:R$ 378,00

ITEM: 19
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO:Tomada sistema X 2P+ T com placa e caixinha
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,22
PREÇO TOTAL:R$ 1.252,80

ITEM: 20
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO:Tomada sistema X para telefone com placa e caxinha
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,33
PREÇO TOTAL:R$ 607,68

ITEM: 21
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO:Tomada sistema X para telefone tipo americana com placa e caxinha
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,34
PREÇO TOTAL:R$ 608,64

ITEM: 22
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 48
DESCRIÇÃO:Vaselina sólida – Pote de 400 gr.
PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,83
PREÇO TOTAL:R$ 375,84

ITEM: 23
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 48
DESCRIÇÃO:Vaselina líquida 500 ml
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,82
PREÇO TOTAL:R$ 327,36

ITEM: 24
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO:Prego de aço 10 x 10 – pacote com 100 unidades
PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,47
PREÇO TOTAL:R$ 296,40

ITEM: 25
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO:Grampo para fixar fio externo 10 x 10 – pacote com 100 unidades
PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,36
PREÇO TOTAL:R$ 523,20

Ata de Registro de Preços N° 208/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/09).
Atibaia, 25 de junho de 2.008.

Empresa: **DMP EQUIPAMENTOS LTDA.**

ITEM: **01**
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:40
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
DESCRIÇÃO:Reator vapor de sódio 400W x 220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 48,00
PREÇO TOTAL:R$ 23.040,00

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.546/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 09), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 241/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.

Empresa:**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**.

LOTE: 02
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 1.800
CONSUMO TOTAL: 21.600
ESPECIFICAÇÃO: Mebendazol 100 mg cartela com 6 comp.
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,021
VALOR TOTAL: R$ 453,60

Poder Executivo

LOTE: 06
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 2.000
CONSUMO TOTAL: 24.000
ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 100 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,170
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00

LOTE: 11
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO:Metronidazol 500 mg/5G geléia vaginal 50 G
MARCA: Hipolabor
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,870
VALOR TOTAL: R$ 2.088,00

LOTE: 12
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 300
CONSUMO TOTAL: 3.600
ESPECIFICAÇÃO:Nistatina 25.000UI/G creme vaginal Bs. 60g
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

LOTE: 13
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 300
CONSUMO TOTAL: 3.600
ESPECIFICAÇÃO:Miconazol 2% creme intravaginal -tb 80 gr
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,238
VALOR TOTAL: R$ 4.456,80

Ata de Registro de Preços N° 242/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.

Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 04
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 2.000
CONSUMO TOTAL: 24.000
ESPECIFICAÇÃO:Itraconazol 100 mg
MARCA: Neoquímica
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,346
VALOR TOTAL: R$ 8.304,00

LOTE: 07
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 3.000
CONSUMO TOTAL: 36.000
ESPECIFICAÇÃO:Tinidazol 500 mg
MARCA: Medley
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,399
VALOR TOTAL: R$ 14.364,00

LOTE: 14
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO:Clotrimazol 1% creme
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,970
VALOR TOTAL: R$ 2.328,00

Ata de Registro de Preços N° 243/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.

Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 01
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 10.000
CONSUMO TOTAL: 120.000
ESPECIFICAÇÃO:Cetoconazol 200 mg
MARCA: Multilab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,056
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00

LOTE: 08
UN: Fr.
CONSUMO MENSAL: 800
CONSUMO TOTAL: 9.600
ESPECIFICAÇÃO:Mebendazol 100 mg/5 ml-susp. Fr. 30 ml
MARCA: Lasa
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,395
VALOR TOTAL: R$ 3.792,00

LOTE: 09
UN: Fr.
CONSUMO MENSAL: 400
CONSUMO TOTAL: 4.800
ESPECIFICAÇÃO:Metronidazol 4%-susp. Fr. 100 ml
MARCA: Med Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84
VALOR TOTAL: R$ 4.032,00

LOTE: 15
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 400
CONSUMO TOTAL: 4.800
ESPECIFICAÇÃO:Cetoconazol 2% creme bisnaga 30 g
MARCA: Multilab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76
VALOR TOTAL: R$ 3.648,00

Ata de Registro de Preços N° 244/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.

Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

LOTE: 03
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 10.000
CONSUMO TOTAL: 120.000
ESPECIFICAÇÃO:Metronidazol 250 mg
MARCA: Prati, Donaduzzi
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,022
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00

LOTE: 05
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO:Secnidazol 1 g
MARCA: Prati, Donaduzzi
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,350
VALOR TOTAL: R$ 840,00

Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 7.491/08 - PP Nº 47/08 – Atas de Registro de Preços nºs. 206/08 e 207/08 referentes à aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. N.º 4.546/08 - PE Nº 32/08 -** Atas de Registro de Preços nºs. 241/08, 242/08, 243/08 e 244/08 referentes à aquisição de medicamentos (lista 09), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.307/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/08 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 179/08,** a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação,

Poder Executivo

decidiu em re-ratificar o edital e designar nova data conforme segue: INÍCIO DA SESSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 30/07/08. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2626 // 4414-2217.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.101/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 62/08 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: **1 - HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 62/08, referente aquisição de medicamentos. **2 – ADJUDICAR** os lotes à empresa conforme abaixo: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.:** - o lote 01 no valor unitário de R$ 0,42, perfazendo o valor global de R$ 8.400,00; - o lote 02 no valor unitário de R$ 0,031, perfazendo o valor global de R$ 3.100,00. - Encaminhe-se, ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 07 dias do mês de julho de 2008. - **JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -**
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 5.126/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 033/08- **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 10), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido: **1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 33/08, referente aquisição de medicamentos. **2- ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor unitário de: Lote - 01 -R$ 0,060; **2- CASARIM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSLTDA**, no valor unitário de: Lote - 02 -R$ 0,051; **3- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor unitário de: Lote - 03 -R$ 0,555; Lote - 05 -R$ 2,200; Lote - 06 -R$ 0,893; Lote - 07 -R$ 4,350; Lote - 09 -R$ 0,600; Lote - 11 -R$ 1,188; Lote - 12 -R$ 1,188; **4- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 04 -R$ 0,290; **5- PABLOS & LOPES COM. ART. MÉD. E ODONT. MIRASSOL LTDA**, no valor unitário de: Lote - 08 -R$ 0,341; **6- LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 10 -R$ 2,880; **7- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de: Lote - 13 -R$ 1,08; **8- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor unitário de: Lote - 14 -R$ 1,985. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 5.447/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 037/08- **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 14), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -**Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido: **1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 37/08, referente aquisição de medicamentos. **2- ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 01 -R$ 23,40; Lote - 02 -R$ 23,40; **2- LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 03 -R$ 26,00; Lote - 09 -R$ 48,36; **3- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 04 -R$ 29,60; **4- SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 06 -R$ 32,00; **5- HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de: Lote - 07 -R$ 76,29; Lote - 08 -R$ 236,68. LOTE: 05 - FRACASSADO. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 07 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 5.040/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 042/08- **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 19), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -**Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido: **1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 42/08, referente aquisição de medicamentos. **2- ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**, no valor unitário de: Lote - 02 -R$ 1,78; **2- HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de: Lote - 03 -R$ 2,35; **3- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor unitário de: Lote - 05 -R$ 8,53; Lote - 06 -R$ 0,74; Lote - 14 -R$ 1,20; **4- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 07 -R$

Poder Executivo

3,48; **5- LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 09 -R$ 0,095; Lote - 11 -R$ 0,480; Lote - 12 -R$ 0,490; Lote - 15 -R$ 0,360; **6- SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 10 -R$ 1,145; LOTES: 01, 08 e 13 -. DESERTOS. LOTE 04 - FRACASSADO. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 07 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.907/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 43/08 - **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 43/08 e adjudico o item ofertado pela empresa abaixo relacionada: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** o item: 09 no valor unitário de R$ 11,50 - Os lotes 01ao 08 foram fracassados. - Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos para lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de materiais e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Administração/Divisão de Adm. de Materiais, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.989/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 58/08 - **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 58/08 e adjudico os itens ofertados pelas empresas abaixo relacionadas: **KAMPOS SUPRIMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.,** os itens: 01 no valor unitário de R$ 10,47 - **ORGANIZAÇÃO DENTAL SUL LTDA.,** os itens: 02 no valor unitário de R$ 19,47; - 03 no valor unitário de R$ 27,00; - 04 no valor unitário de R$ 23,40; - 12 no valor unitário de R$ 2,47 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** o item: 05 no valor unitário de R$ 20,00; - **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA.,** os itens: 06 no valor unitário de R$ 3,00; - 07 no valor unitário de R$ 4,00; - 09 no valor unitário de R$ 6,99 - **DENTMED-MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME,** os itens: 08 no valor unitário de R$ 7,09; - 13 no valor unitário de R$ 6,73; - 15 no valor unitário de R$ 6,73 - **INDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP,** os itens: 10 no valor unitário de R$ 2,50; - 16 no valor unitário de R$ 7,79 - **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** os itens: 11 no valor unitário de R$ 2,65; - 14 no valor unitário de R$ 3,59; - 17 no valor unitário de R$ 3,64 – Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos para lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de materiais e anotações legais;
2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria Mucipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 13.666/08 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 66/08 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de óleo diesel automotivo, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a Ata n° 180/08, a Pregoeira Municipal Re-Ratifica o edital e designa novas datas conforme segue: Recebimento das Propostas: até às 16:30 do dia 24/07/08 - Abertura das Propostas: às 09: h00min. do dia 25/07/08 - Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 25/07/08. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 13.666/08 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 66/08 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de óleo diesel automotivo, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

Tornamos público, que a presente licitação fora adiada Sine-Die.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/08
PROCESSO N° 13.592/08
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de

Poder Executivo

Infra-Estrutura.
OBJETO: Aquisição de motocultivador a diesel, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/08 até às 16:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/08 às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 11 de julho de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 14.328/08 - **Pregão Presencial n.º** 52/08 - **Objeto:** Contratação de empresa para o preparo e distribuição de refeição para os usuários do Restaurante Popular de Atibaia, com fornecimento de insumos e mão-de-obra. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 52/08, ofertado pela empresa adjudicatária **SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sendo o valor unitário por refeição de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), perfazendo a estimativa total de R$ 869.400,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -**
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.307/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/08 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 179/08,** a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação, decidiu em re-ratificar o edital e designar nova data conforme segue: INÍCIO DA SESSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 30/07/08. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2626 // 4414-2217.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 10.644/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 61/08 **- OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 7.709/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/08 - OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de uniformes destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 7.710/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/08 - OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de uniformes destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que por erro de digitação nas edições realizadas nos jornais: Imprensa Oficial do Estado, Diário de SP e Imprensa Oficial do Município, no dia 05/07/08, **ONDE SE LÊ:** Aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal, **LEIA-SE:** Registro de Preços para a aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 7.419/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/08 - OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de uniformes destinados ao uso dos Vigias da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que por erro de digitação nas edições realizadas nos jornais: Imprensa Oficial do Estado, Diário de SP e Imprensa Oficial do Município, no dia 05/07/08, **ONDE SE LÊ:** Aquisição de uniformes, destinados ao uso dos Vigias da Secretaria de Segurança Pública Municipal, **LEIA-SE:** Registro de Preços para a aquisição de uniformes, destinados ao uso dos Vigias da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, 11 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 13.590/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/08
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2.008, no Auditório do SAAE, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de

Poder Executivo

Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 114/2008 – INFRA-ESTRUTURA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL.
Processo n° 15.323/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial
CNPJ N° 04.472.675/0001-94
OBJETO: Conservação e Manutenção das estradas rurais e vias públicas em parceria com as Associações de Bairro.
RECURSOS FINANCEIROS: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$18.000,00 no exercício de 2008 e R$18.000,00 no exercício de 2009.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2009
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Luiza Rodrigues dos Santos Silva, CPF nº 137.816.758-90.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 115/2008 – INFRA-ESTRUTURA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA BOA VISTA.
Processo n° 13.587/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista
CNPJ N° 51.867.240/0001-29
OBJETO: Conservação e manutenção das estradas rurais em parceria com as Associações de Bairro.
RECURSOS FINANCEIROS: R$151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais), sendo R$75.600,00 no exercício de 2008 e R$75.600,00 no exercício de 2009.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2009
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ricardo Guimarães da Silva, CPF nº 082.707.588-09.

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 002/2008 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER.
Processo n° 12.405/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Novo Acolher
CNPJ N° 07.732.101/0001-04
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para repasse de recursos provenientes de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas à Entidade, vinculadas ao Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Jurídica, depositadas na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RECURSOS FINANCEIROS: R$4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Paulo Sérgio de Freitas, CPF nº 022.434.778-07.

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 004/2008 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.
Processo n° 12.409/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N° 47.952.825/0001-70
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para repasse de recursos provenientes de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas à Entidade, vinculadas ao Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Jurídica, depositadas na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RECURSOS FINANCEIROS: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Zuleica Faria Ferreira de Oliveira, CPF nº 097.051.698-37.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/08
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial para aquisição de materiais elétricos as empresas ***S.P.V HIDROTECNICA BRASILEIRA LTDA., e J. MARCANTE & CIA. LTDA.,*** *p/ o fornecimento de 12 lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.*
A Empresa ***J. MARCANTE & CIA. LTDA.****; foi desclassificada devido sua proposta comercial estar em desacordo com o edital.*
A empresa ***S.P.V HIDROTECNICA BRASILEIRA LTDA****, apresentou proposta apenas para os itens do* ***lote 09*** *no valor total de R$ 2.115,00 sagrando-se vencedora. Em seguida, foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, a pregoeira* ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora, no valor total de* ***R$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais).*** *Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 foram fracassados.*
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 10 de julho de 2008.
ALEXANDRE PERANOVICH
- Diretor Superintendente Subst.-
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº140/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: BEATRIZ LEANDRO
Endereço: Estrada Maracanã, 545
Bairro :Fepasa CDC: 2496253
Processo Administrativo: 467/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 72/08, do dia 19 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a irregularidade na ligação de água – desvio do ramal da casa vinha, 3ª reincidência, ficando aplicada a pena de R$ 115,90 (Cento e quinze reais e noventa centavos) somada ao consumo atribuído de R$109,69 (Cento e nove reais e sessenta e nove centavos), valor este quadriplicado pelas reincidências, calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 902,36 (Novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº104/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MARIA RITA DE OLIVEIRA CARVALHO
Endereço: R. Fortuna, 493
Bairro : Jd. Imperial CDC: 4189740
Processo Administrativo: 243/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 78/08, do dia 14 de março de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a fraude de hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 347,70 (Trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$275,69 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento,totalizando R$ 623,39 (Seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 69/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:FLORISVALDO JOSÉ DOS REIS
Endereço: Av. Jerônimo de Camargo, 1190
Bairro :Recreio Estoril CDC: 778322
2. Constatação
Em 07 de abril de 2008.
Irregularidade na ligação de água, com retirada do hidrômetro e cavalete, usando água direto do registro de passeio.
3. Apreensão:
-
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº118/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: FLORISVALDO JOSÉ DOS REIS
Endereço: Av. Jerônimo de Camargo, 1190
Bairro :Recreio Estoril CDC: 778322
Processo Administrativo: 347/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 69/08, do dia 07 de abril de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista ligação direta do ramal, sem hidrômetro nem cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 115,90 (Cento e quinze reais e noventa centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 82,49 (Oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 198,39 (Cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 97/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MIRIAN DUARTE GRANADO F. MARINO
Endereço: Al. Nicolau J. Tebecherani, 295
Bairro :Jd. São Nicolau CDC: 1634706
2. Constatação
Em 09 de maio de 2008.
Fraude de hidrômetro – fio travando a turbina.
3. Apreensão:
Hidrômetro e o fio.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº129/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MIRIAN DUARTE GRANADO F. MARINO
Endereço: Al. Nicolau J. Tebecherani, 295
Bairro : Jd. São Nicolau CDC: 1634706
Processo Administrativo: 403/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 97/08, do dia 09 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a fraude do hidrômetro – fio travando a turbina, ficando aplicada a pena de R$ 927,20 (Novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) somada ao consumo atribuído de R$1.373,46 (Hum mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 2.302,91 (Dois mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº126/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MAURO GOMES NOGUEIRA
Endereço: R. Bartolomeu Peranovich, 422
Bairro : Centro CDC: 1109451
Processo Administrativo: 398/08
2. Irregularidades / Penalidades

Poder Executivo

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 94/08, do dia 07 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude no hidrômetro – arame na turbina e furo na cúpula, ficando aplicada a pena de R$ 579,50 (Quinhentos e setenta e nove reias e cinqüenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 1.092,61 (Hum mil, noventa e dois reais e sessenta e um centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 1.672,11 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data :

Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 1232/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:BENEDICTA MARIA J. FONSECA
Endereço: R. Sargento Laércio Lourenço, 315
Bairro :Jd. Alvinópolis CDC: 614998

2. Constatação

Em 25 de janeiro de 2008.
Intervenção indevida no cavalete – torneira antes do hidrômetro.

3. Apreensão:

-

4. Local e data :

Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº91/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: BENEDICTA MARIA DE J. FONSECA
Endereço: R. Sargento Laércio Lourenço, 315
Bairro : Jd. Alvinópolis CDC: 614998
Processo Administrativo: 107/08

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1232/08, do dia 25 de janeiro de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – torneira antes do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 231,80 (Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 229,87 (Duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos – 03 fotos) , totalizando R$ 463,92 (Quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data :

Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº97/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ERNESTO RUIZ TRUJILLO
Endereço: R. 18 de Julho, 284
Bairro : Jd. Sueli CDC: 2287090
Processo Administrativo: 189/08

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 130/08, do dia 25 de fevereiro de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude no hidrômetro – cúpula furada e relojoaria danificada, ficando aplicada a pena de R$ 347,70 (Trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 421,77 (Quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 769,47 (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data :

Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº111/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ANTONIO MOREIRA
Endereço: Estrada Ferro Bragança, 668
Bairro : Vila São José 3 CDC: 3388301
Processo Administrativo: 269/08

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1218/08, do dia 24 de março de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude no hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 115,90 (Cento e quinze reais e noventa centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 109,69 (Cento e nove reais e sessenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 225,59 (Duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data :

Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº106/08

Poder Executivo

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MARIA TIE FUJIWARA
Endereço: Al. Lucas Nogueira Garcez, 3939
Bairro : Vila Giglio CDC: 2808911
Processo Administrativo: 242/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 132/08, do dia 07 de março de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista irregularidade na ligação de água – uso indevido de água de uma interrupção provisória, ficando aplicada a pena de R$ 194,30 (Cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 128,33 (Cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 1,50 (Hum real e cinqüenta centavos – 02 fotos), totalizando R$ 324,13 (Trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO
Nº 65/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:LUIZA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Estrada Maracanã, 713
Bairro :Fepasa CDC: 2884854
2. Constatação
Em 19 de março de 2008.
Irregularidade na ligação de água – cavalete retirado do local e ligação direta da rua.
3. Apreensão:
Adaptador
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº110/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: LUIZA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Estrada Maracanã, 713
Bairro : Fepasa CDC: 2884854
Processo Administrativo: 258/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 65/08, do dia 19 de março de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista irregularidade na ligação de água – cavalete retirado do local e ligação direta da rua, ficando aplicada a pena de R$ 231,80 (Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 219,38 (Duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos – 03 fotos), totalizando R$ 453,43 (Quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO
Nº131/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:LUIZA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Estrada Maracanã, 713
Bairro :Fepasa CDC: 2884854
2. Constatação
Em 03 de março de 2008.
Intervenção indevida no cavalete – ligação direta do pé dianteiro cavalete – sem hidrômetro.
3. Apreensão:
Luvas, adaptadores e registro borboleta
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº99/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: LUIZA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Estrada Maracanã, 713
Bairro : Fepasa CDC: 2884854
Processo Administrativo:240/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 131/08, do dia 03 de março de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – ligação direta do pé dianteiro cavalete – sem hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 115,90 (Cento e quinze reais e noventa centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 109,69 (Cento e nove reais e sessenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 3,00 (Três reais – 04 fotos), totalizando R$ 228,59 (Duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO
Nº81/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:ADELAIDE LENTISCO GRILO
Endereço: R. Gonçalves Dias, 871
Bairro :Jd. Cerejeiras CDC: 999258
2. Constatação
Em 1º de abril de 2008.
Fraude de hidrômetro – arame na turbina.
3. Apreensão:
Hidrômetro e arame.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

Poder Executivo

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Pé dianteiro do cavalete, torneira e mangueira.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Hidrômetro, arame e lacres quebrados.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº114/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ADELAIDE LENTISCO GRILO
Endereço: R. Gonçalves Dias, 871
Bairro : Jd. Cerejeiras CDC: 999258
Processo Administrativo: 299/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 81/08, do dia 1º de abril de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude no hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 695,40 (Seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 854,46 (Oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 1.549,86 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº76/07

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: COEY YOSHIDA
Endereço: Pça. Anchieta, 112
Bairro : Jd. Cerejeiras CDC: 2081634
Processo Administrativo: 1128/07
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1069/07, do dia 26 de outubro de 2007, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – ligação direta do pé dianteiro do cavalete, sem registro no hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 115,90 (Cento e quinze reais e noventa centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 102,98 (Cento e dois reais e noventa e oito centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 218,88 (Duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº55/07

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOÃO ANTONIO
Endereço: R. Newman, 295
Bairro : Vila Santa Clara CDC: 911501
Processo Administrativo: 514/07
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1045/07, do dia 25 de maio de 2007, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 429,20 (Quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 635,14 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 1.064,37 (Hum mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº1069/07

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:COEY YOSHIDA
Endereço: Pça. Anchieta, 112
Bairro :Jd. Cerejeiras CDC: 2081634
2. Constatação
Em 26 de outubro de 2007.
Intervenção indevida no cavalete – ligação direta do pé dianteiro do cavalete, sem registro no hidrômetro.
3. Apreensão:

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº1045/07

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:JOÃO ANTONIO
Endereço: R.Newman, 295
Bairro :Vila Santa Clara CDC: 911501
2. Constatação
Em 25 de maio de 2007.
Fraude de hidrômetro – arame na turbina.
3. Apreensão:

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº32/06

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS
Endereço: R. Arcena Maria de Jesus, 187
Bairro : Vila São José III CDC: 2844635
Processo Administrativo: 918/06

Poder Executivo

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1009/06, do dia 17 de outubro de 2006, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – ligação direta no pé dianteiro do cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 73,23 (Setenta e três reais e vinte e três centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 180,53 (Cento e oitenta reais e cinqüenta e três centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº135/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: CECILIA DE FÁTIMA ROSA
Endereço: R. 01, 286
Bairro : Vila São José I CDC: 2740429
Processo Administrativo: 420/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 71/08, do dia 12 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 231,80 (Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 142,89 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 374,69 (Trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº137/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: MÔNICA SOARES SCAVASIN
Endereço: R. José Carlos Tamassia, 41
Bairro : Jd. 3º Centenário CDC: 1237450
Processo Administrativo: 468/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1234/08, do dia 16 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – furo na cúpula – relojoaria travada, ficando aplicada a pena de R$ 231,80 (Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 183,39 (Cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento – 2ª reincidência – cobrança dobrada, totalizando R$ 1.660,76 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº139/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOÃO OLINTO GONÇALVES OLIVEIRA
Endereço: R. Atibaia, 198
Bairro : Jd. Paulista CDC: 279321
Processo Administrativo: 479/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1236/08, do dia 23 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista fraude de hidrômetro – fio na turbina, ficando aplicada a pena de R$ 231,80 (Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 387,78 (Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 691,58 (Seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e oito centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº1235/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:ARMANDO SILVA
Endereço: Estrada Ferro Bragança, 249
Bairro :Vila São José III CDC: 1933108
2. Constatação
Em 21 de maio de 2008.
Irregularidade na ligação de água – local sem cavalete – cano ligado direto ao registro de passeio.
3. Apreensão:
Cano marrom, adaptador e tampão.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº141/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ARMANDO SILVA

Poder Executivo

Endereço: Estrada Ferro Bragança, 249
Bairro : Vila São José III CDC: 1933108
Processo Administrativo: 473/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1235/08, do dia 21 de maio de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista irregularidade na ligação de água – local sem cavalete – cano ligado direto ao registro de passeio, ficando aplicada a pena de R$ 115,90 (Cento e quinze reais e noventa centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 82,49 (Oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 3,00 (Três reais – 04 fotos), totalizando R$ 201,39 (Duzentos e um reais e trinta e nove centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO
Nº98/08
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:FERNANDO GRANCONATO
Endereço: R. Primavera, 215
Bairro :Jd. Imperial CDC: 2341996
2. Constatação
Em 16 de junho de 2008.
Intervenção indevida no cavalete – desvio de água com mangueira do pé dianteiro do cavalete.
3. Apreensão:
-
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº142/08
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: FERNANDO GRANCONATO
Endereço: R. Primavera, 215
Bairro : Jd. Imperial CDC: 2341996
Processo Administrativo: 545/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 98/08, do dia 16 de junho de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – desvio de água com mangueira do pé dianteiro do cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 181,59 (Cento e oitenta e um reais e cinqüenta e nove centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, e custas de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos – 03 fotos), totalizando R$ 427,44 (Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO
Nº1224/08
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:LUIZ DE CASTRO GOMES
Endereço: Av. Waldemar B. Bulher, 760
Bairro :Jd. Alvinópolis II CDC: 3459003
2. Constatação
Em 26 de junho de 2008.
Hidrômetro fraudado com arame.
3. Apreensão:
Hidrômetro e arame.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE

ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº150/08
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: LUIZ DE CASTRO GOMES
Endereço: Av. Waldemar B. Bulher, 760
Bairro : Jd. Alvinópolis II CDC: 3459003
Processo Administrativo: 594/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1224/08, do dia 26 de junho de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com arame, ficando aplicada a pena de R$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 229,07 (Duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 472,67 (Quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO
Nº1225/08
1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:JOSÉ DOMINGOS APARECIDO BARSAN
Endereço: R. Ciro Rocha Lima, 314
Bairro :Jd. Alvinópolis CDC: 714194
2. Constatação
Em 1º de julho de 2008.
Hidrômetro fraudado com fio.
3. Apreensão:
Hidrômetro e fio.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº151/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOSÉ DOMINGOS APARECIDO BARSAN
Endereço: R. Ciro Rocha Lima, 314
Bairro : Jd. Alvinópolis CDC: 714194
Processo Administrativo: 593/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1225/08, do dia 1º de julho de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com fio, ficando aplicada a pena de R$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 373,36 (Trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 616,96 (Seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº1222/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:KATIA APARECIDA GONÇALVES
Endereço: R. Riacho Doce, 46
Bairro :Fepasa CDC: 3043674
2. Constatação
Em 04 de junho de 2008.
Irregularidade na ligação de água – desvio de fluxo de água, sem passar pelo hidrômetro.
3. Apreensão:
Cano.
4. Local e data :
Atibaia,07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº153/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: KATIA APARECIDA GONÇALVES
Endereço: R. Riacho Doce, 46
Bairro : Fepasa CDC: 3043674
Processo Administrativo: 534/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1222/08, do dia 04 de junho de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista irregularidade na ligação de água – desvio de fluxo de água, sem passar pelo hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 121,80 (Cento e vinte e um reais e oitenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 86,68 (Oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 208,48 (Duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº143/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Endereço: R. Terra Nova, 53
Bairro : Jd. Imperial CDC:2299269
Processo Administrativo: 547/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1239/08, do dia 16 de junho de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com fio, ficando aplicada a pena de R$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 125,75 (Cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 369,35 (Trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº149/08

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: CASSIANO BARRERA
Endereço: R. A, 75
Bairro : Chácara São Benedito CDC:390433
Processo Administrativo: 595/08
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 100/08, do dia 26 de junho de 2008, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131º do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com fio, ficando aplicada a pena de R$ 365,40 (Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) somada ao consumo atribuído de R$ 555,02 (Quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento, totalizando R$ 920,42 (Novecentos e vinte reais e quarenta e dois, centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Perosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data :
Atibaia, 07 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Diretor Superintendente

Edital para conhecimento de terceiros, **com prazo de dez (10) dias,** na **DESAPROPRIAÇÃO** movida pela **PREFEITURA DA ESTACIA DE ATIBAIA** contra **MARIA APPARECIADA ROBERTO RODRIGUES –** Processo nº **048.01.2006.018263-0/000000-000 –** Controle nº **1.449/06.**

POR DETERMINAÇÃO

O Dr. MARCOS COSME PORTO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca – SP, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que a expropriada requereu o levantamento das importância depositadas na desapropriação referente ao imóvel consistente em " UMA ÁREA DE 60,60m2, situada à Rua Felipe Camarão " com a seguinte descrição perimétrica: Possui 24,00 de frente para a Rua Felipe Camarão; na lateral direita de quem da rua olha para o lote possui 4,70m, confrontando com o lote 10 da mesma quadra; nos fundos possui dosi seguimentos de reta com a distancia de 12,30m e 12,17m ambos confrontando a com área remanescente dos lotes 11,12,13,14, 15,16,17,18,19 e 20 da Quadra 04 do plano de desmembramento e loteamento denominado Recreio Estoril; encerrando uma área de 60,60m2

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.598
de 11 de julho de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 38.223,67 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 38.223,67 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

0 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
17.512.0093.1052 FUNASA – Fundo Nacional da Saúde – Convênio
304-4490.51.....R$ 38.223,67

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.599
de 11 de julho de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 98.385,00 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 98.385,00 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
65-3390.39.....R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
79-3390.39.....R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0028.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
131-4490.51.....R$ 45.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
217-3390.39.....R$ 9.500,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
402-3390.39.....R$ 12.935,00

16 SECRETARIA DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
439-4490.52.....R$ 2.500,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
461-3390.39.....R$ 10.850,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
472-3390.36.....R$ 3.500,00
473-3390.39.....R$ 4.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 88.385,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0034.2068 Escola Nota Dez / OCA
138-3390.39.....R$ 45.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0109.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
247-3390.39.....R$ 9.500,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0067.1001 Obras e Instalações
403-4490.51.....R$ 9.000,00
06.181.0067.1002 Equipamento e Material Permanente
404-4490.52.....R$ 1.000,00
06.181.0086.2089 Contratação de Estagiários
406-3390.36.....R$ 2.000,00
06.182.0068.1002 Equipamento e Material Permanente
408-4490.52.....R$ 935,00

16 SECRETARIA DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.606.0073.2141 Prot.às Nasc.e Plantio de Árvores p/Form.de Matas Ciliar
452-3390.30.....R$ 2.500,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
474-3390.39.....R$ 18.350,00

Art. 3º – O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.00** – Cota-parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO INTERINO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 16.405/08

D E C R E T O Nº 5.600
de 11 de julho de 2008

Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 16.405/08,

D E C R E T A

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Decreto disciplina a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo, que faz parte integrante deste dispositivo legal.

Art. 2º - As contratações de que trata este Decreto deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da Prefeitura, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega das parcelas, quando couber.

Art. 3º - Serviços distintos devem ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame.

§ 1º - O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução e fiscalização relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.

§ 2º - As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:

I - é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõem, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integralidade; e

II - excepcionalmente poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º - A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:

I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e

II - a possibilidade de gestão operacional do serviço for compartilhada ou em rodízio, onde as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e a de preposto, conforme determina o art. 68 da Lei nº 8.666, de 1993, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada, em que todos venham a assumir tal atribuição.

Parágrafo único - Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido neste artigo, sob pena de desclassificação.

Art. 5º - Não será admitida a contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

Parágrafo único - Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 6º - Os serviços continuados

Poder Executivo

que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apóiam a realização das atividades essenciais da Administração.

Parágrafo único - A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 7º - As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º - Na contratação das atividades descritas no caput, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.

§ 2º - A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção.

Art. 8º - É vedada a contratação de atividades que:

I - sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, assim definidas no seu plano de cargos e salários, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal;

II - constituam a missão institucional do órgão ou entidade; e

III - impliquem limitação do exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, exercício do poder de polícia, ou manifestação da vontade do Estado pela emanação de atos administrativos, tais como:

a) aplicação de multas ou outras sanções administrativas;

b) a concessão de autorizações, licenças, certidões ou declarações;

c) atos de inscrição, registro ou certificação; e

d) atos de decisão ou homologação em processos administrativos.

Art. 9º - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

I - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

IV – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Art. 10 - A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

§ 2º - Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.

Art. 11 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 12 - A contratação de prestação de serviços será sempre precedida da apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser preferencialmente elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do serviço a ser contratado.

Art. 13 - O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

a) motivação da contratação;

b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

c) conexão entre a contratação e o planejamento existente;

d) agrupamento de itens em lotes;

e) critérios ambientais adotados, se houver;

f) natureza do serviço, se continuado ou não;

g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso; e

h) referências a estudos preliminares, se houver.

II - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;

III - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço;

IV - a descrição detalhada dos serviços a serem executados, e das metodologias de trabalho, nomeadamente a necessidade, a localidade, o horário de funcionamento e a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, com a definição da rotina de execução, evidenciando:

a) freqüência e periodicidade;

b) ordem de execução;

c) procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

d) deveres e disciplina exigidos; e

e) demais especificações que se fizerem necessárias.

V - o quantitativo da contratação;

VI - o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definido da seguinte forma:

a) por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exeqüibilidade dos preços praticados; e

b) por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

VII - a quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem dos empregados, com as respectivas estimativas de despesa, nos casos em que a execução de serviços eventualmente venha a ocorrer em localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço;

VIII - a produtividade de referência, quando cabível, ou seja, aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

a) rotinas de execução dos serviços;

b) quantidade e qualificação da mão-de-obra estimada para execução dos serviços;

c) relação do material adequado para a execução dos serviços com a respectiva especificação, podendo, quando necessário, ser indicada a marca, desde que acrescida da expressão "ou similar";

d) relação de máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados; e

e) condições do local onde o serviço será realizado.

IX – condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual, tais como:

a) quantitativo de usuários;

b) horário de funcionamento do órgão e horário em que deverão ser prestados os serviços;

c) restrições de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras;

d) disposições normativas internas; e

e) instalações, especificando-se a disposição de mobiliário e equipamentos, arquitetura, decoração, dentre outras.

X - deveres da contratada e da contratante.

Art. 14 - Na definição do serviço a ser contratado, são vedadas as especificações que:

I - sejam restritivas, limitando a competitividade do certame, exceto quando necessárias e justificadas pelo órgão contratante;

II - direcionem ou favoreçam a contratação de um prestador específico;

III - não representem a real demanda de desempenho do órgão, não se admitindo especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do órgão; e

IV - estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 15 - Os instrumentos convocatórios devem o conter o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, indicando ainda, quando couber:

I - disposição específica que garanta que as atividades de solicitação, avaliação e atestação dos serviços não sejam realizadas pela mesma empresa contratada para a realização dos serviços, mediante a designação de responsáveis, devidamente qualificados para as atividades e sem vínculo com a empresa, e que deverão ser, preferencialmente, servidores do órgão contratante;

II - clausula específica para vedar a adjudicação de dois ou mais serviços licitados a uma mesma empresa, quando, por sua natureza, os serviços licitados exijam a segregação de funções, tais como a de executor e fiscalizador, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens, e estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles;

III - o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, o qual constituirá anexo do ato convocatório e deverá ser preenchido pelos proponentes;

IV - a exigência de realização de vistoria pelos licitantes, desde que devidamente justificada no projeto básico, a ser atestada por meio de documento emitido pela Administração;

V - as exigências de apresentação e condições de julgamento das propostas;

VI - requisitos de habilitação dos licitantes;

VII - nas licitações tipo "técnica e preço", os critérios de julgamento para comprovação da capacidade técnica dos licitantes;

VIII - o prazo de vigência contratual, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação, quando couber;

IX - a exigência de apresentação, no momento da contratação, dos acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço, quando for o caso;

X - indicação das sanções cabíveis por eventual descumprimento das obrigações contratuais pactuadas;

XI – cláusula, nas contratações de serviços não continuados, prevendo que os pagamentos estarão condicionados à entrega dos produtos atualizados pela contratada, que deverá:

a) manter todas as versões anteriores para permitir o controle das alterações; e

b) garantir a entrega de todos os documentos e produtos gerados na execução, tais como o projeto, relatórios, atas de reuniões, manuais de utilização, etc.

XII - a possibilidade ou não da participação de cooperativas, nos termos deste Decreto;

XIII - as hipóteses de substituição dos profissionais alocados aos serviços contratados, quando for o caso, nos termos artigo 30, § 10, da 8.666/93, exclusivamente em relação aos profissionais integrantes da equipe técnica que será avaliada; e

XIV – regras que prevejam, nas contratações de serviços não continuados, os seguintes direitos à contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 1º - Nas contratações de serviços continuados, o instrumento convocatório poderá estabelecer, como condição para as eventuais repactuações, que o contratado se comprometerá a aumentar a garantia prestada com os valores providos pela Administração e que não foram utilizados para o pagamento de férias.

§ 2º - Na definição dos requisitos de habilitação técnica dos licitantes, conforme determina o artigo 30 da Lei nº 8.666, de 1993, ou na definição dos critérios de julgamento da proposta técnica, no caso de licitações tipo técnica e preço, é vedado:

Poder Executivo

I - exigir ou atribuir pontuação para mais de um atestado comprobatório da experiência do licitante no mesmo critério de avaliação;

II - a pontuação de atestados que foram exigidos para fins de habilitação;

III - exigir ou atribuir pontuação para qualificação que seja incompatível ou impertinente com a natureza ou a complexidade do serviço ou da atividade a ser executada; e

IV – exigir ou atribuir pontuação para a alocação de profissionais de nível e qualificação superior ou inferior aos graus de complexidade das atividades a serem executadas, devendo-se exigir a indicação de profissionais de maior qualificação apenas para as tarefas de natureza complexa.

§ 3º - Sendo permitida a participação de cooperativas, o instrumento convocatório deve exigir, na fase de habilitação:

I - a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;

II - a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

III – a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV – o registro previsto na Lei 5.764, art. 107;

V – a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

VI - os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

Art. 16 - É vedado à Administração fixar nos instrumentos convocatórios:

I - o quantitativo de mão-de-obra a ser utilizado na prestação do serviço;

II - os salários das categorias ou dos profissionais que serão disponibilizados para a execução do serviço pela contratada;

III - os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela contratada aos seus empregados;

IV - exigências de fornecimento de bens ou serviços não pertinentes ao objeto a ser contratado;

V - exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa;

VI -exigência de comprovação de filiação a Sindicato ou a Associação de Classe, como condição de participação na licitação;

VII - exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação;

VIII - exigência de certidão negativa de protesto como documento habilitatório; e

IX - a obrigação do contratante de ressarcir as despesas de hospedagem e transporte dos trabalhadores da contratada designados para realizar serviços em unidades fora da localidade habitual de prestação dos serviços.

§ 1º - Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno.

§ 2º - O disposto no inciso V não impede a exigência no instrumento convocatório que os proponentes ofertem preços para as necessidades de deslocamento na prestação do serviço.

Art. 17 - Quando permitido no edital, e de acordo com as regras previstas nesta Instrução Normativa, os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida no ato convocatório como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e apresentem justificativa, devendo comprová-las por meio de provas objetivas, tais como:

I - relatórios técnicos elaborados por profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes compatíveis com o objeto da contratação;

II - manual de fabricante que evidencie, de forma inequívoca, capacidade operacional e produtividade dos equipamentos utilizados;

III - atestado do fabricante ou de qualquer órgão técnico que evidencie o rendimento e a produtividade de produtos ou serviços; e

IV - atestados detalhados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que venham a comprovar e exeqüibilidade da produtividade apresentada.

Parágrafo único - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Art. 18 - A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto
quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19 - Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 20 - Para a contratação de serviços deverão ser adotados, preferencialmente, os tipos de licitação "menor preço" ou "técnica e preço", ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação.

Art. 21 - A licitação do tipo "menor preço" para a contratação de serviços considerados comuns deverá ser realizada na modalidade Pregão.

Art. 22 - A licitação tipo "técnica e preço" deverá ser excepcional, somente admitida para serviços que tenham as seguintes características:

I - natureza predominantemente intelectual;

II - grande complexidade ou inovação tecnológica ou técnica; ou

Poder Executivo

III - possam ser executados com diferentes metodologias, tecnologias, alocação de recursos humanos e materiais e:

a) não se conheça previamente à licitação qual das diferentes possibilidades é a que melhor atenderá aos interesses do órgão ou entidade;

b) nenhuma das soluções disponíveis no mercado atenda completamente à necessidade da Administração e não exista consenso entre os especialistas na área sobre qual seja a melhor solução,
sendo preciso avaliar as vantagens e desvantagens de cada uma para verificar qual a que mais se aproxima da demanda; ou

c) exista o interesse de ampliar a competição na licitação, adotando-se exigências menos restritivas e pontuando as vantagens que eventualmente forem oferecidas.

§ 1º - A adoção do tipo de licitação descrito no caput deverá ser feita mediante justificativa, consoante o disposto neste artigo.

§ 2º - É vedada a atribuição de fatores de ponderação distintos para os índices técnica e preço sem que haja justificativa para essa opção.

Art. 23 - As propostas apresentadas deverão ser analisadas e julgadas de acordo com o disposto nas normas legais vigentes, e ainda em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, conforme previsto nos artigos 43, 44, 45, 46 e 48 da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - Nas licitações tipo "técnica e preço", o julgamento das propostas deverá observar os seguintes procedimentos:

I - o fator qualidade será aferido mediante critérios objetivos, não se admitindo a indicação da entidade certificadora específica, devendo o órgão assegurar-se de que o certificado se refira à área compatível com os serviços licitados;

II - a atribuição de pontuação ao fator desempenho não poderá ser feita com base na apresentação de atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante;

III - é vedada a atribuição de pontuação progressiva a um número crescente de atestados comprobatórios de experiência de idêntico teor;

IV - poderá ser apresentado mais de um atestado relativamente ao mesmo quesito de capacidade técnica, quando estes forem necessários para a efetiva comprovação da aptidão solicitada; e

V - Na análise da qualificação do corpo técnico que executará o serviço, deve haver proporcionalidade entre a equipe técnica pontuável com a quantidade de técnicos que serão efetivamente alocados na execução do futuro contrato.

Art. 24 - Serão desclassificadas as propostas que:

I - contenham vícios ou ilegalidades;

II - não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

III - apresentarem preços finais superiores ao valor máximo mensal estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no instrumento convocatório;

IV - apresentarem preços que sejam manifestamente inexeqüíveis; e

V - não vierem a comprovar sua exeqüibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

§ 1º - Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

§ 2º - A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

§ 3º - Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade.

§ 4º - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 25 - O prazo mínimo previsto para início da prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada deverá ser o suficiente de modo a possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo único - A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 26 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27 - O órgão contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

Art. 28 - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I – os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º - O fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca,

Poder Executivo

qualidade e forma de uso.

§ 3º - O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 5º - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3o da Constituição federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e a CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em Fundo de reserva;

f) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Art. 29 - Quando da rescisão contratual nas contratações de que trata o artigo anterior, o fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo único - Até que a contratada comprove o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada.

DO PAGAMENTO

Art. 30 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 desta Instrução Normativa e os seguintes procedimentos:

§ 1º - Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua aceitação, na inexistência de outra regra contratual.

§ 4º - Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

§ 5º - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS

Art. 31 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Art. 32 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

II - da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior

Poder Executivo

parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos.

Parágrafo único - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra da contratação pretendida;

Art. 33 - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Art. 34 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 2º - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 3º - No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

§ 4º - O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 35 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa,

DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Art. 36 - Deverão constar do Projeto Básico na contratação de serviços de limpeza e conservação, além dos demais requisitos dispostos neste Decreto:

I - áreas internas, áreas externas, esquadrias externas e fachadas envidraçadas, classificadas segundo as características dos serviços a serem executados, periodicidade, turnos e jornada de trabalho necessários etc;

II - produtividade mínima a ser considerada para cada categoria profissional envolvida, expressa em termos de área física por jornada de trabalho ou relação serventes por encarregado; e

III – exigências de sustentabilidade ambiental na execução do serviço.

Art. 37 - Os serviços serão contratados com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a freqüência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

Parágrafo único - Os órgãos deverão utilizar as experiências e parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades da mão-de-obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à administração pública.

DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

Art. 37 - Deverá constar do Projeto Básico ou Termo de Referência para a contratação de serviços de vigilância:

I - a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e

II - os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto.

Art. 38 - O Posto de Vigilância adotará preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho:

I - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; e

III - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

§ 1º - Sempre que possível, o horário de funcionamento dos órgãos e a escala de trabalho dos servidores deverá ser adequada para permitir a contratação de vigilância conforme o disposto neste artigo;

§ 2º - Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado e comprovada a vantagem econômica para a Administração, poderão ser caracterizados outros tipos de postos, considerando os acordos, convenções ou dissídios coletivos da categoria.

§ 3º - Para cada tipo de Posto de Vigilância, deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo Preço Mensal do Posto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - As licitações em andamento, no que couber, deverão ser adequadas às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 40 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias de Administração, e de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Art. 41 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO

DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

I - SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um
exercício financeiro e continuamente;

II - SERVIÇOS NÃO-CONTINUADOS são aqueles que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado.

III - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA é o documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual;

IV - UNIDADE DE MEDIDA é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados;

V - PRODUTIVIDADE é a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação do serviço;

VI - ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e
freqüência;

VII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS é o documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços;

VIII - SALÁRIO é o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou lei, ou ainda, quando da não existência destes, poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente;

IX - PRÓ-LABORE é o equivalente salarial a ser pago aos cooperados pela cooperativa em contrapartida pelos serviços prestados;

X - REMUNERAÇÃO é o salário base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados mais os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de
periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;

XI - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS são os custos de mão-de-obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;

XII - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA são os custos decorrentes da execução dos serviços, relativos aos benefícios efetivamente concedidos aos empregados, tais como transporte, seguros de vida e de saúde, alimentação, treinamento, e ainda custos relativos a uniformes, entre outros;

XIII - - INSUMOS DIVERSOS são os custos relativos a materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços;

XIV - DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS são os custos indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual
sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão-de-obra e insumos diversos, tais como as despesas relativas a:

a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;

b) pessoal administrativo;

c) material e equipamentos de escritório;

d) supervisão de serviços; e

e) seguros.

XV - LUCRO é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão-de-obra, insumos diversos e despesas operacionais e administrativas;

XVI - TRIBUTOS são os valores referentes ao recolhimento de impostos, e contribuições incidentes sobre o faturamento, conforme estabelecido pela legislação vigente;

XVII - FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Decreto;

XIII - INSTRUMENTO LEGAL é todo ato normativo ou instrumento jurídico ao qual seja atribuída força de Lei, que tenha abrangência geral ou coletiva e disponha sobre matéria tutelada pelo Direito Público, tais como acordos, convenções coletivas e decisões normativas trabalhistas;

XIX - REPACTUAÇÃO é o processo de negociação para a revisão contratual de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação dos custos contratuais dos serviços continuados, devendo estar previsto no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou do acordo ou convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, no caso da primeira repactuação, ou da última repactuação, no caso de repactuação sucessiva;

XX - PRODUTOS ou RESULTADOS são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução do serviço contratado;

XXI - ORDEM DE SERVIÇO é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimativas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 04/07 a 10/07/2008

NÚMERO DE VISTORIAS REALIZADAS NESTE PERÍODO

ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 142

ATENDIMENTO A RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS: 33

VISTORIA PRÉVIA A PEDIDO: 01

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4832/2006 – Bambolê Variedades em Geral Ltda. ME. – minimercado
Proc. 2521/2008 – H A Hammerle ME. – lanchonete
Proc. 2611/2008 – D B Xavier da Silva ME. - lanchonete
Proc. 2623/2008 – Catiane Melo dos Reis – lan house
Proc. 2705/2008 – Luan Pujol de Lima ME. – lan house
Proc. 0582/1995 – Acir Granzotto Caetetuba-supermercado
Proc. 2971/2008 – M A E Comércio de Alimentos Ltda. – doces
Proc. 3079/2008 – Elaine da Cruz Pereira – ambulante
Proc. 4426/2007 – Andréia Julia Xavier da Silva – minimercado
Proc. 2904/2008 – José Edinaldo da Silva Barbosa ME. – lanchonete
Proc. 0351/1995 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda. – padaria
Proc. 3959/2004 – Ivair Antonio Cunico Churrascaria ME. – restaurante

Área de Odontologia
Proc. 4471/2005 – Pedro Paulo de Carvalho Tavares Silva – consultório
Proc. 5357/2003 – Pedro Paulo de Carvalho Tavares Silva – equipamento
Proc. 5357/2003 – Pedro Paulo de Carvalho Tavares Silva – consultório
Proc. 0236/2008 – Carlos Eduardo M. Vizgaudis – equipamento
Proc. 0533/1997 – Dental Line Assist. Odontológica S/C Ltda. – equipamento
Proc. 0533/1997 – Dental Line Assist. Odontológica S/C Ltda. – equipamento
Proc. 0533/1997 – Dental Line Assist. Odontológica S/C Ltda. – consultório
Proc. 0071/2006 – Vanessa Guandalim Damasco – consultório
Proc. 0071/2006 – Vanessa Guandalim Damasco – equipamento
Proc. 0476/2008 – Roberto Vizgaudis – consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4419/2004 – Rosendo e Rosendo Serviços de Limpeza Ltda. ME. – limpeza em imóveis
Proc. 0496/2001 – M C M Miquelin Granjera e Ferreira – creche
Proc. 4421/2003 – M F Baby SS Ltda. – pré escola
Proc. 3014/2008 – Regina Holzman da Silva Santos – salão de cabeleireiro
Proc. 3097/2008 – L F Gomes Academia ME. – academia

Área de Medicina
Proc. 1486/1999 – Hospital Novo Atibaia – laboratório de análises clínicas
Proc. 1477/1999 – Hospital Novo Atibaia – dispensário de medicamentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3817/2004 – Churrascaria Fochezatto Ltda. ME. – restaurante e pensão – Prot. 3184/2008 – deferido prazo até 25/07/2008

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3480/2003 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME. – restaurante e pizzaria – AI 11971 – por não cumprir as boas práticas de fabricação de alimentos
Proc. 3480/2003 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME. – restaurante e pizzaria - AI 11970 – por não requerer a alteração de endereço do estabelecimento

Área de Farmácia
Proc. 3520/2006 – Walney Gomes Nogueira Junior ME. – drogaria – AI 11807 – não apresentar PGRSS
Proc. 1122/2006 – Érica G. Gasparoto Drogaria ME. – drogaria – AI 11805 – não apresentar PGRSS
Proc. 4493/2003 – Droga Nippon Imperial Ltda. ME. – drogaria – AI 11806 – não apresentar PGRSS
Proc. 0193/2005 – Ana Carolina G. P. Ribeiro ME. – drogaria – AI 11804 – não apresentar PGRSS

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2691/2008 – Lucilena da Silva – salão de beleza – TI 6352

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3995/2004 – José Pacheco Lanchonete ME. – lanchonete – NRM 7239
Proc. 3995/2004 – José Pacheco Lanchonete ME. – lanchonete – NRM 7240
Proc. 3995/2004 – José Pacheco Lanchonete ME. – lanchonete – NRM 7241
Proc. 0371/1995 – Maeda Hortifruti Ltda. EPP. – distribuidora de hortifruti – TI 2044
Proc. 4438/2004 – Valdir Antonio Lopes Teodoro Bar ME. – lanchonete – NRM 7243

Área de Farmácia
Proc. 3225/2007 – N A V Núcleo de Apoio ao Varejo Ltda. – drogaria – T. I. 2392
Proc. 2467/2008 – Décio Luiz João ME. – drogaria – T. I. 2393

6) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Alimentos
Proc. 1260/2008 – Delegacia de Polícia de Atibaia – Termo de Apreensão e Inutilização 6453 – 58 quilos de queijo sem procedência

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

MORTO

Área de Alimentos
Proc. 4425/2007 – Jacyra de Moraes Poço – bar – Encerramento das Atividades
Proc. 1070/1995 – Benedito Perez ME. – mercearia e empório – Encerramento das Atividades
Proc. 4136/2004 – Rafael Aparecido Stracci ME. – lanchonete – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4076/2007 – Restaurante Recanto Gaúcho Atibaia Ltda. ME. – restaurante – NRM 7144 – pagamento da multa

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 4768/2007 – M. A. Mendes Serrano Bar ME. – bar, lanchonete e restaurante – NRM 7229

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0361/2007 – Germana Vizacri da Silva – estética – alteração de endereço – de: R. Emidio Fazzio, 233 – para: R. Dr. Luiz Alberto Vieira dos Santos, 400 – Vl. Santista
Proc. 3867/2004 – Academia Universo de Ginástica e Musculação Ltda. – academia – alteração de endereço – de: Av. Imperial, 1126 – para: Av. D. Pedro II, 78 – Jd. Imperial

Área de Odontologia
Proc. 0574/2000 – Cleide Audi Gonçalves – consultório odontológico sem equipamento de raio X – Assunção de Responsável Técnico Substituto – Mirian Schneider Postovsky
Proc. 1253/1997- Fernando da Silva Magalhães – clínica dentária – Assunção de Responsável Técnico Substituto – Sandro Godoi Lomba
Proc. 0704/2008 – Anna Clara Figueiredo Cerdeira – consultório odontológico sem equipamento de raio X – Assunção de Responsável Técnico Substituto – Patrícia Mancebo Holtz de Souza
Proc. 3377/2005 – Helton Gama Barbosa Cintra – consultório odontológico com equipamento de raio X – Assunção de Responsável Técnico Substituto – Mirian Schneider Postovsky

Área de Medicina
Proc. 1333/2007 – Pró-Saúde Assoc. Benef. De Ass. Social e Hospitalar – serviços de radiologia médica – Assunção de Responsável Técnico – Maísa Montanari de Martino

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação: 09/06/2008
Proprietário: Francisca Alves da Silva Mariano
Proc. CCZ - 1116/2008 – cão – porte grande – marrom e cinza

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 918/2008 – Rua Rio Claro – Jd. do Lago – terreno baldio – solucionado
Proc. 1112/2008 – Est. Dos Pires – B. Caetetuba – fossa vazando – não procede
Proc. 1077/2008 – R. Pedro Vasconcelos – B. Atibaia Jardim – cheiro de tinta – em andamento
Proc. 1052/2008 – R. Açarás – B. Usina – piscina suja – solucionado
Proc. 1091/2008 – R. Com. Edson Luiz Rizzo – Jd. Cerejeiras – fossa vazando – em andamento
Proc. 1066/2008 – R. José Pires – B. Centro – piscina suja – orientações
Proc. 1164/2008 – R. Wladimir Herzog – V. Giglio – acúmulo de lixo – orientações
Proc. 1172/2008 – R. Benedito Ariovaldo Cintra – Pq. Fernão Dias – acúmulo de lixo – em andamento
Proc. 0945/2008 – R. Araraquara – Jd. Paulista – piscina sem tratamento – solucionado
Proc. 1019/2008 – Trav. Amadeu Memolo Neto – Vl. Thais – imóvel sem higiene – em andamento
Proc. 1020/2008 – Av. Adolfo André – Centro – água parada – solucionado
Proc. 1163/2008 – Al. Paraná – Jd. Paulista- imóvel sem higiene – em andamento
Proc. 0994/2008 – Est. Dos Tupinambás – Jd. Estância Brasil – despejo de esgoto no córrego – em andamento
Proc. 1191/2008 – R. 18 de Julho – Jd. Suely – esgoto vazando – em andamento
Proc. 1179/2008 – Av. D. Pedro II – Jd. Imperial – lixo – em andamento
Proc. 0356/2008 – R. Alcides Cintra Bueno – Jd. Morumbi – piscina suja – em andamento
Proc. 1250/2008 – R. Cesar Rafaeli – Jd. Alvinopolis II – esgoto vazando – em andamento

Área de Alimentos
Proc. 0995/2008 – Av. Antonio Julio T. G. Lopes – restaurante sem higiene – em andamento
Proc. 1135/2008 – R. Castro Fafe – B. Centro – comércio ambulante sem higiene – orientações

Área de Zoonoses
Proc. 0837/2008 – Rua Sete – cães causando incômodo – não constatado
Proc. 1197/2008 – Av. Mitsuki Kurosawa – aves causando incômodo – orientações
Proc. 0257/2008 – Est. Campininha – criação de porcos – solucionado
Proc. 1057/2008 – R. Casemiro de Abreu - aparecimento de roedores – orientações
Proc. 0956/2008 – Rod. Fernão Dias, km. 37 – criação de suínos – solucionado
Proc. 1262/2008 – R. Napoleão Noviski – B. Loanda – cão causando incômodo – orientações
Proc. 0518/2008 – R. Amélia Bonini – Jd. Ipê – criação de equinos – solucionado
Proc. 1209/2008 – R. Abilio Braz de Oliveira – cão em maus tratos – orientações
Proc. 1255/2008 – R. das Pitangueiras – Jd. Siriema – criação de bovino em área urbana – solucionado
Proc. 1192/2008 – Al. Ribeirão Preto –Jd. do Lago – animais causando incômodo – em andamento
Proc. 1256/2008 – R. Margarida Peçanha – Jd. do Trevo – equino causando incômodo – em andamento

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1260/2008 – Delegacia de Polícia de Atibaia – transporte de alimentos sem procedência – AI 11214 e T.A.I. 6453

Área de Meio Ambiente
Proc. 1071/2008 – M Y Empr. Imobiliários Ltda. – imóvel abandonado – AI 7172
Proc. 570/2008 – Paulo Roberto Hartmann – piscina abandonado – AI 7173
Proc. 569/2008 – José Antonio Monteleoni – água parada – AIPM 10724
Proc. 1035/2008 – Cia. Textil Brasileira de Fiação – imóvel abandonado – AI 7169
Proc. 542/2008 – Mario Rodrigues de Castro – piscina suja – NRM 2879
Proc. 726/2008 – Joselice Andrade da Silva – esgoto a céu aberto – NRM 2880
Proc. 331/2008 – Josué de Figueiredo – acúmulo de lixo – NRM 2881
Proc. 1800/2007 – Fernando Lemos – piscina

Atos da Vigilância Sanitária

abandonada – AIPM 10725

Área de Zoonoses
Proc. 1049/2008 – Cia. Textil Brasileira – proliferação de ratos – AI 10673
Proc. 1196/2008 – Rua Quatro – criação de equinos em área urbana – TI 2377
Proc. 1022/2008 – Rua Dez – Jd. do Trevo – criação de equinos – AIPM 10729

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde, no âmbito de suas atribuições, de acordo com o Artigo 96, parágrafo 3º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998, torna público a relação das autoridades sanitárias lotadas no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

NOME	C.P.F	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Aluisio Douglas Ferrari	060.239.758/87	Cirurgião Dentista	40
Ananias Marcelo Genova	120.535.868/42	Vigilante Sanitário	40
Carla Ticiana Costa Leite	666.603.864/51	Arquiteta	08
Andréa Cristina de S. Oliveira	158.485.208/95	Vigilante Sanitário	40
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	263.240.868-79	Vigilante Sanitário	40
Carmen Regina D. R. da Silva	08.624.018/03	Vigilante Sanitário	40
Celso Akio Maruta	247.210.158-95	Médico Veterinário	40
Cristiane Venticinco	228.068.558-29	Vigilante Sanitário	40
Deomero Ribeiro de Araújo	248.866.898/25	Vigilante Sanitário	40
Isaltina Aparecida Mendes	038.992.278/16	Vigilante Sanitário	40
Jose Benedito do Prado	210.344.668/28	Assistente Especial da VISA	40
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Chefe do Setor Técnico de VISA	40
José Rubens de Angelo Junior	157.928.408-65	Vigilante Sanitário	40
Lieger Molina Dias	154.664.658/28	Farmacêutica	20
Lourdes Aparecida Pinzan	068.701.038/10	Vigilante Sanitário	40
Mauro Tavares	016.750.028/78	Visitador Sanitário	40
Paulo Donizeti Alexandre	151.465.408/37	Vigilante Sanitário	40
Rosana Nogueira Barbosa	024.496.458/02	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	40
Tatiane Mendes	260.475.968/35	Vigilante Sanitário	40
Wagner Spadacio	014.626.838-51	Vigilante Sanitário	40

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
Amendoim: Anvisa interdita lotes com presença de aflatoxina
Por precaução e proteção da saúde da população, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta segunda-feira (7), a interdição cautelar de dois lotes de amendoim das marcas De Rocinha e Moinho Brasília. A decisão da Agência está fundamentada em laudos da Fundação Ezequiel Dias (Funed), que detectou a presença de teores de aflatoxinas superiores aos permitidos pela legislação sanitária, no produto.
Os lotes de amendoim interditados não podem ser comercializados e nem devem estar acessíveis à população nos pontos de venda. Conforme procedimentos normativos, os lotes ficarão interditados por até 90 dias.
De acordo com a lei 6437/1977, as infrações sanitárias são apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei. Caso sejam comprovadas as irregularidades, as empresas envolvidas estarão sujeitas às sanções legais, inclusive multa que pode chegar a R$ 1,5 milhão.
Aflatoxina
As aflatoxinas são um grupo de microtoxinas produzidas por determinadas espécies do fungo Aspergillus. Esse fungo pode ser encontrado nas culturas de amendoim, milho, sorgo, cevada, arroz, castanha e cereais em geral.
A ingestão de aflatoxinas pode causar problemas como cirrose hepática, necrose aguda, entre outros.Os limites admissíveis desta substância no amendoim são estabelecidos pela RDC 274/2002 da Anvisa.
Orientação
As informações sobre o lote e o prazo de validade do amendoim constam do rótulo do produto. O consumidor que tiver adquirido o amendoim cujo lote está interditado não deve, por precaução, consumir o produto.
Em caso de sintomas inesperados, o consumidor deve procurar orientação médica. Mais informações pode ser obtidas por meio da Ouvidoria da Anvisa, pelo e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Suspensas as propagandas do medicamento genérico Sibutramina
As propagandas veiculadas no site www.medley.com.br, do medicamento genérico Sibutramina, estão suspensas em todo o território nacional. É o que determina a Resolução RE 2306 (PDF), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira, 9 de julho. O produto é registrado sob a responsabilidade da empresa Medley S/A Indústria Farmacêutica.
A Sibutramina é um medicamento de venda sob prescrição e está sujeito a controle especial. As propagandas suspensas não estavam restritas apenas aos profissionais de saúde habilitados a prescrever e dispensar medicamentos, conforme prevê a Resolução RDC 102/2000. Somente os medicamentos isentos de prescrição médica, aqueles que não possuem tarja em sua embalagem, podem ser anunciados para o público em geral, atendendo às normas e restrições legais.
A medida de interesse sanitário tem caráter temporário. As propagandas só poderão voltar a ser veiculadas quando se adequarem à legislação, ou seja, se estiverem em área restrita do site, com acesso permitido somente aos profissionais de saúde.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de julho de 2008 - nº 979 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 032/2008
DE 01 de abril de 2008.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 750.000,00(setecentos e cinqüenta reais)**, suplementar as seguintes dotações:

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 41.....3.000,00
03 – MATERIAL
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 60.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Fisicaz – ficha 64.....500,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pés. Civil – ficha 82.....1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 84.....1.000,00
02- TRIBUTAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav.-Pes.Civil – ficha 90.....1.000,00
04 - CONTABILIDADE
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 112.....1.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 121.....2.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 124.....2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 127.....1.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 158.....3.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. –ficha 171.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Refor. e/ou Ampl. Das Escolas – ficha 184.....130.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
4.4.90.51.00 – Construção de Creche na Travessa Bélgica – ficha 220.....289.000,00
10- FUNDO DE DESENV. ENSINO BASICO
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 242.....3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 243.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisic. – ficha 247.....2.000,00

07 – CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 275.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 281.....46.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 287.....4.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 301.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Infra-Estr.Pav.Asf.Ruas e Aven. – ficha 310.....156.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 – Ref. Remodelação e Adptação de Praças – ficha 352.....15.000,00

10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 413.....29.000,00

11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.fisica – ficha 441.....7.000,00

12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 475.....7.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato – ficha 486.....39.000,00
TOTAL.....750.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00 – Constr.Galpão e ou/Casa Agric. – ficha 129.....12.000,00
4.4.90.51.00 – Refor. e/ou Ampl.das Escolas – ficha184.....200.000,00
4.4.90.51.00 – Construção e/ou Ref.e Ampliação de Escolas – ficha 22189.000,00
4.4.90.51.00 – Constr. Ampl. e/ou Refor. Escolas – ficha 251.....157.000,00

07 – CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 282.....23.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.51.00 – Ampl.Ruas Av.Col.Guias,Sarg. Lu – ficha 309.....173.000,00

10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00 – Extensão Rede de Água – ficha 419.....25.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 423.....71.000,00
TOTOAL.....750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de abril de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2008
De 26 de junho de 2008

Dispõe sobre: Nomeia o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artº 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com a Lei nº 1207/94 e 1.916/08 com a seguinte composição:

Titular : Tecº Agropº Cláudio Roberto dos Santos
Suplente: Engº. Agrº. Adriano Andréo Dantas da Silva
Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Luiz Manoel da Silva Escudeiro
Suplente: Milton Luis Lacorte
Representantes da Câmara Municipal

Titular: Engº. Agrº. Alcides Ribeiro de Almeida Junior
Suplente: Engº Agrº. Jorge Béllix de Campos
Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Bom Jesus dos Perdões

Titular: Flavio Lima Duarte
Suplente: Zacarias Ramos dos Santos
Representantes da Associação dos Produtores Rurais

Titular: Rogério Aurieme
Suplente: Toko Sakata
Representantes do Bairro Cachoeirinha

Titular: Antonio Matsuo Taguchi
Suplente: Marcelo Alvim de Assis Gonçalves
Representantes do Bairro Guaxinduva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 031/2008, tendo vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de junho de 2008.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 208/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a S*ra. LISMÔNICA HELENA DOS SANTOS PEREIRA*, portadora do RG. nº 8.513.403-X, do cargo em Comissão de Assessora do CRAS.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 205/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei legais, NOMEIA, para conforme Decreto 45.014, de 28 de junho de 2000, compor a **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, para o biênio 2008/2009:

- Luiz Roberto dos Santos
RG: 19.701.923-5 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

- Rosni Marques Menezes Teixeira
RG: 11.540.981 – Representante da Casa da Agricultura do Estado de São Paulo.

- Adalberto Alexandrino Leite
RG: 26.178.288-5 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Esta Portaria entrará em vigor em 07 de julho de 2008, revogando a Portaria 076/2007, de 01 de abril de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o *Sr. VALDOMIRO DE PAIVA*, portador do RG. nº 9.884.311, do cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Assistência a Comunidade.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o D*r. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO*, portador do RG. nº 16.337.795, do cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Técnico da Saúde.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 01/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **RENATA RIBAS DE SENA FRÓES**, RG. N.º 27.194.076-1, Secretária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 07 a 26 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2008.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente